SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 19 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1271

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de controle social por meio de legislação específica, nos termos da Lei n.º 11.445/2007;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Núcleo Municipal de Educação em Saúde e Saneamento Ambiental – NUMESS, órgão colegiado de caráter consultivo com as funções e competências da Lei Federal n.º 11.445/2007, especificamente para executar o Controle Social dos serviços públicos de saneamento básico do Município, devendo ser composto por:
I – 02 (dois) representantes dos titulares de serviços públicos;
II – 08 (oito) representantes de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico, devendo ser 02 (duas) vagas para cada um dos órgãos;
III – 02 (dois) representantes dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
IV – 02 (dois) usuários de serviços de saneamento básico;
V – 02 (dois) representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico;

Art. 2º - Os membros serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante Portaria, a serem escolhidos da seguinte forma:
I – Os representantes dos itens I, II e III serão indicados pelos próprios titulares de serviços públicos, órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico e prestadores de serviços públicos de saneamento básico, de acordo com as regras e procedimentos administrativos internos de escolha de cada ente;
II – A serem indicados pelo Prefeito Municipal dentre os cidadãos munícipes que tenham capacidade para atos da vida civil;
III – As entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico deverão encaminhar o nome de seus representantes, cuja escolha será feita pelo Prefeito Municipal ou Secretário por ele indicado;

Parágrafo único – As entidades mencionadas no item III serão previamente cadastradas junto à Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Os membros deverão se reunir em Assembleia Geral para elaborar o seu Estatuto que passará a reger o funcionamento do Núcleo Municipal de Educação em Saúde Ambiental, naquilo que não contrariar os dispositivos legais aplicáveis à espécie e o disposto no presente Decreto Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 16 DE JANEIRO DE 2014.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal de Apuí em Exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:45AA710B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 023, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

"Dispõe sobre o afastamento preventivo da Servidora Pública Municipal DAIANE FERNANDES DA FONSECA por 60 (sessenta) dias e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício, no uso de suas atribuições Legais,
Considerando a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria n.º 022, de 15 de Janeiro de 2015,

Considerando que as denúncias contra a servidora envolvem ações praticadas durante o exercício de suas funções,

Considerando que a servidora em atividade poderá prejudicar a apuração dos fatos,

Considerando a previsão legal estatuída no artigo 142 da Lei Municipal n.º 003/1997,

Considerando a recomendação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar,

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar o afastamento preventivo da Servidora Pública Municipal **DAIANE FERNANDES DA FONSECA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data em que a servidora tomar ciência do mesmo, sem prejuízo da sua remuneração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Janeiro de 2015.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:C7ADD548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2013

OBJETO: **Construção de uma Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar por meio de Construção de Edifício e Aquisição de Equipamentos e Utensílios**, conforme Relação integrante dos anexos da **Tomada de Preço nº. 002/2013**, referente ao **Processo Licitatório nº. 021/2013**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **HE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – ME**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo da Cláusula Sétima do Termo de Contrato primitivo, e a Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo, ora em vigor, que vencerá dia 25 de Outubro, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, passando a contar da data de assinatura do presente termo.
DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo – Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito de Apuí –AM.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:7B8BA9DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES/AM,** torna público para conhecimento dos interessados que, conforme a Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Municipal nº 131/2013, Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e outras normas aplicáveis ao certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **"MENOR VALOR POR ITEM"**.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COLETOR DE LIXO.
DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 29/01/2015, às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Francisco Barroncas s/nº - Santa Luzia, no horário das 08:00 às 13:00 horas, nos dias úteis e o valor de sua reprodução é correspondente a R$ 50,00 (Cinquenta reais), o qual será recolhido em formulário fornecido por esta Comissão.

Autazes/AM, 15 de janeiro de 2015.

JOSENIL DE OLIVEIRA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gerson Cavalcante Cruz
Código Identificador:E313AF42

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES/AM,** torna público para conhecimento dos interessados que, conforme a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, Decreto Federal nº 7.892, 23/01/2013, Decreto Municipal nº 139/2013, de 27/05/2013, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e demais alterações e legislações complementares, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo **"MENOR VALOR GLOBAL"**.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.
DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 29/01/2015, às 11:00 horas.

O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Francisco Barroncas s/nº - Santa Luzia, no horário das 08:00 às 13:00 horas, nos dias úteis e o valor de sua reprodução é correspondente a R$ 50,00 (Cinquenta reais), o qual será recolhido em formulário fornecido por esta Comissão.

Autazes/AM, 15 de janeiro de 2015.

JOSENIL DE OLIVEIRA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gerson Cavalcante Cruz
Código Identificador:DEBDCD37

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - TP 002/2013

Contrato Nº 025/2013, Processo Nº 236/2013, Contratante: Prefeitura Municipal de Boca do Acre - AM. Contratado: M. DE O. NOGUEIRA – ME, CNPJ Nº 07.283.661/0001-10, Objeto: Reforma ou Ampliação do Centro de Saúde O – Francisca Amélia, Centro de Saúde III – Funasa e Centro de Saúde II – Maria Cláudia. Fundamentação Legal: O presente instrumento é de conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 Caput. II, "d" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, de 08/12/2014 à 08/06/2015. Valor Total: 645.364,74. Data da assinatura: 08/12/2014

Boca do Acre-AM, 08 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:77BAFDC5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITACAO

ÓRGÃO: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO- CPL/PMC
RESENHA 01/2015– CPL/PMC
Sistema de Registro de Preços Nº 001/2015-CPL **para Eventual** de Aquisição , pelo menor preço por item de materiais escolares para atender as necessidades das escolas municipais do município de caapiranga ; DATA: . 28/01/2015, às 09:30 horas Valor do edital R$ 70,00 (setenta reais).
Sistema de Registro de Preços Nº 002/2015-CPL **para Eventual** aquisição de combustíveis, álcool, gasolina. Diesel e derivados de petróleo para atender as necessidades de todo complexo administrativo da prefeitura municipal de Caapiranga; DATA: 28/01/2015, às 11:30 horas Valor do edital R$ 70,00 (setenta reais).
Sistema de Registro de Preços Nº 003/2015-CPL **para Eventual** aquisição de material de limpeza atender as necessidades de todo complexo administrativo da prefeitura municipal de Caapiranga; DATA: 28/01/2015, às 14:30 horas Valor do edital R$ 70,00 (setenta reais).
Sistema de Registro de Preços Nº 004/2015-CPL **para Eventual** aquisição de material de informática para atender as necessidades de todo complexo administrativo da prefeitura municipal de Caapiranga; DATA: 28/01/2015, às 16:00 horas Valor do edital R$ 70,00 (setenta reais).
Sistema de Registro de Preços Nº 005/2015-CPL **para Eventual** serviços de capinação e roçagem para atender as necessidades do município de caapiranga de interesse da secretaria de meio ambiente; DATA: 06/02/2015, às 09:00 horas Valor do edital R$ 70,00 (setenta reais).
O edital e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos no endereço: Praça 28 de dezembro, 332– Centro, sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL e retirado somente das 08:00 às 13:00 horas, mediante pagamento de Edital através de DAM (documento de arrecadação Municipal) conforme Lei Municipal, Vendas de Editais/Secretarias, a ser recolhido em uma das Agências da Rede Bancaria credenciada pela Prefeitura.
A Prefeitura de Caapiranga reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Caapiranga, 16 de janeiro de 2015

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

DIEGO ALBERTO LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:550BC952

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001-2015

Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Licitação Para o Exercício de 2015; e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o que disposto na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Normas para Licitação e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos artigos 6º, XVI, 15 § 8º 38 III e 51 da Lei Federal nº. 8.666/93.

RESOLVE

Artigo 1º. – Nomear os servidores abaixo indicados como Membros da ***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO,*** para o exercício de 2015:

1*_ROSSICLEIDE PEREIRA DA SILVA - Presidente*

2*_MARIA ELIZIA SANTIAGO PINHEIRO* - Vice-Presidente

3*_LECY MARIA PEREIRA DE LIMA* - Membro

4_ MARIA EDIZA PEREIRA DE LIMA - Membro

5_ ANTONIO RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA - Membro

Artigo 2º. – Compete aos membros dessa Comissão a execução e coordenação das atividades e procedimentos relacionados às licitações, compreendendo:
a) recebimento, autuação e numeração dos processos e procedimentos administrativos atinentes a essa modalidade;
b) exame, análise e julgamento dos documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;
c) elaborar atas circunstanciadas de todos os atos ocorridos nas reuniões da Comissão;
d) requerer assessoria técnica e especializada em assuntos pertinentes ao procedimento licitatório para fundamentar as decisões da Comissão;
e) emitir Relatório Final e Resultado referente ao certame licitatório;
f) exercer outras atividades correlacionadas aos procedimentos licitatórios;

Artigo 3º. – O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.
Artigo 4º. – O exercício do mandato de Membro da Comissão Permanente de Licitação é considerado serviço público de caráter voluntário e não remunerado.

Artigo 5º. – Determinar a Secretaria Geral da Câmara a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Artigo 6º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, *em 07 de janeiro de 2015.*

JOÃO DANTAS DE BRITO NETO
Presidente

Publicado por Afixação no Quadro de Aviso da Câmara Municipal em 07.01.2015, Conforme Disposto no Artigo 87 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:FC056058

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Câmara Municipal de CARAUARI torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI.
DATA E HORÁRIO: 30 de Janeiro de 2015, às 08:00 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI.
DATA E HORÁRIO: 30 de Janeiro de 2015, às 09:00 horas
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI.
DATA E HORÁRIO: 30 de Janeiro de 2015, às 10:30 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de CARAUARI, sito à Rua Anastácio Cavalcante, nº 811 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

CARAUARI/AM, 16 de Janeiro de 2015.

ROSSICLEIDE PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:5F2D3C51

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP SRP Nº 048/2014

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA**, para nela fazer constar que no:

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP SRP Nº 048/2014

ONDE SE LÊ: "…Processo Licitatório - Pregão Presencial para Registro do Preço nº 068/2014/SRP;"

LEIA-SE: "…Processo Licitatório - Pregão Presencial para Registro do Preço nº 048/2014/SRP;"

Careiro, 15 de janeiro de 2015.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal de Careiro/AM

Esta publicação entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 13/01/2015

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal de Careiro/AM

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:9411BA9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR Nº 001/2015/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Careiro/AM, por meio da CML torna público que fará realizar licitação Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por lance ofertado, conforme Editais.

PR Nº 001/2015/SRP - Objeto: Aquisição futura de material elétrico e hidráulico, ferramentas e máquinas, e material para manutenção predial para o município de Careiro/AM. Data: 30/01/2015. Horário: 08:00 h.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da comissão, sito no prédio da Prefeitura, localizada na Av. Mario Guedes, n° 391, Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Careiro - AM, 16 de janeiro de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Port. nº 005 de 06/01/2015

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:5734297B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR Nº 002/2015/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Careiro/AM, por meio da CML torna público que fará realizar licitação Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por lance ofertado, conforme Editais.

PR Nº 002/2015/SRP - Objeto: Serviços de Lavagem de Veículos e Serviços de Borracharia para a frota da Prefeitura do Município de Careiro/AM. Data: 30/01/2015. Horário: 11:00 h.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da comissão, sito no prédio da Prefeitura, localizada na Av. Mario Guedes, n° 391, Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Careiro - AM, 16 de janeiro de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Port. nº 005 de 06/01/2015

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:BCE230EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR Nº 003/2015/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Careiro/AM, por meio da CML torna público que fará realizar licitação Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por lance ofertado, conforme Editais.

PR Nº 003/2015-SRP – Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores ar para a Prefeitura do Careiro/AM. Data: 30/01/2015. Horário: 15:30 h.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da comissão, sito no prédio da Prefeitura, localizada na Av. Mario Guedes, n° 391, Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Careiro - AM, 16 de janeiro de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Port. nº 005 de 06/01/2015

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:7968381D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR Nº 004/2015/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Careiro/AM, por meio da CML torna público que fará realizar licitação Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por lance ofertado, conforme Editais.

PR Nº 004/2015-SRP - Objeto: Prestação de serviços com reparos e manutenção de motocicletas, veículos leves e pesados, máquinas, ônibus e caminhões, inclusive fornecimento de peças e acessórios, para a Prefeitura de Careiro/AM. Data: 02/02/2015. Horário: 08:00 h.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da comissão, sito no prédio da Prefeitura, localizada na Av. Mario Guedes, n° 391, Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Careiro - AM, 16 de janeiro de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Port. nº 005 de 06/01/2015

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:C3AF53B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO OFICIAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/AM, através da determinação do Prefeito desta municipalidade, vem por meio deste, comunicar que estará fazendo Cadastramento de proprietários de barcos e veículos que tiverem interesse em transportar alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Careiro da Várzea, assim como de ribeirinhos, de pacientes usuários do sistema público de saúde, de servidores municipais, e de transporte de cargas e escoamento da produção rural. O credenciamento será no horário de 08:00 às 14:00 horas, a partir do dia 20.01.15 na Sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea. O edital do cadastramento encontra-se na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea para maiores esclarecimentos.

PUBLIQUE-SE

Careiro da Várzea/AM, 16 de Janeiro de 2015.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:9BB6CE6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JANEIRO DE 2014.
LUZINETE GAMA DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a conclusão do Inquérito Administrativo nº 058/2014 pela Comissão Permanente de Procedimento Administrativo, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 2.295/2014,

DECRETA
Art. 1º - DEMITIR, a servidora LUZINETE GAMA DA SILVA, do cargo de SERVENTE/ZELADORA, em virtude da Decisão condenatória proferida no Inquérito Administrativo nº 058/2014 (Revisão de Reintegração).
Art.2º - TORNAR NULO o Decreto Municipal de 06 de Abril de 2010 contido nos autos de nº 217/2010-PMC.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, em Coari 12 de dezembro de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:E82D42AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JANEIRO DE 2014.
MARIZETE FERNANDES DANTAS

DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a conclusão do Inquérito Administrativo nº 057/2014 pela Comissão Permanente de Procedimento Administrativo, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 2.294/2014,

DECRETA
Art. 1º - DEMITIR, a servidora MARIZETE FERNANDES DANTAS, do cargo de Assistente Administrativo Nível III, em virtude da Decisão condenatória proferida no Inquérito Administrativo nº 057/2014 (Revisão de Reintegração).
Art.2º - TORNAR NULO o Decreto Municipal de 11 de janeiro de 2011 contido nos autos de nº 512/2010-PMC.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, em Coari 12 de dezembro de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:BBE7D99C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JANEIRO DE 2014.
FLORINDA CAMPOS DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a conclusão do Inquérito Administrativo nº 056/2014 pela Comissão Permanente de Procedimento Administrativo, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 978/2007,

DECRETA
Art. 1º - REINTEGRAR, a servidora FLORINDA CAMPOS DOS SANTOS, do cargo de Servente/Zelador, com o vencimento base de R$ 331,00 (trezentos e trinta e um reais), nos termos do Anexo XI – Tabela de Vencimento do Quadro Suplementar da Lei Municipal nº 441/2005, a partir desta data.

Art.2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que proceda às anotações referentes ao tempo de serviço pelo período em que esteve ilegalmente afastada.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, em Coari 12 de dezembro de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:9563A6B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JANEIRO DE 2014.
RAIMUNDA ARAÚJO MACHADO

DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a conclusão do Inquérito Administrativo nº 060/2014 pela Comissão Permanente de Procedimento Administrativo, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 2.297/2014,

DECRETA
Art. 1º - REINTEGRAR, a servidora RAIMUNDA ARAÚJO MACHADO, do cargo de Servente/Zelador, com o vencimento base de R$ 331,00 (trezentos e trinta e um reais), nos termos do Anexo XI – Tabela de Vencimento do Quadro Suplementar da Lei Municipal nº 441/2005, a partir desta data.
Art.2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que proceda às anotações referentes ao tempo de serviço pelo período em que esteve ilegalmente afastada.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, em Coari 12 de dezembro de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:2492510C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JANEIRO DE 2014.
RAIMUNDA MATOS DE BRITO

DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a conclusão do Inquérito Administrativo nº 055/2014 pela Comissão Permanente de Procedimento Administrativo, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 2.292/2014,

DECRETA
Art. 1º - REINTEGRAR, a servidora **RAIMUNDA MATOS DE BRITO,** do cargo de **Servente/Zelador, com o vencimento base de R$ 331,00 (trezentos e trinta e um reais),** nos termos do Anexo XI – Tabela de Vencimento do Quadro Suplementar da Lei Municipal nº 441/2005, a partir desta data.

Art.2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que proceda às anotações referentes ao tempo de serviço pelo período em que esteve ilegalmente afastada.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, em Coari 12 de dezembro de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:CC1C1DD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JANEIRO DE 2014.
LUCIMAR CASTRO DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a conclusão do Inquérito Administrativo nº 059/2014 pela Comissão Permanente de Procedimento Administrativo, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 2.296/2014,

DECRETA

Art. 1º - DEMITIR, a servidora **LUCIMAR CASTRO DA SILVA,** do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** em virtude da Decisão condenatória proferida no Inquérito Administrativo nº 059/2014 (Revisão de Integração).

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, em Coari 12 de dezembro de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:85A4816D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 23 DE JANEIRO DE 2014. BAS CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO E COMERCIO LTDA-ME.

DECRETO MUNICIPAL DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a doação a BAS CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO LTDA – ME, imóvel publico municipal, destinado a construção de casas populares do programa de governo federal, "minha casa minha vida", e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 29 da Constituição Federal c/c art.78, VII, e 138, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 645/2014, que Dispõe sobre autorização para o poder executivo municipal doar a BAS CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO LTDA – ME, imóvel publico municipal, e da outras providências,

DECRETA

Art. 1º - Fica doado a **BAS CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO E COMERCIO LTDA-ME,** nos termos da Lei Municipal nº 645/2014**,** um imóvel do Patrimônio Municipal, numa área de 300.000 m (trezentos mil metros quadrados) e um Perímetro de 2.600 (dois mil e seiscentos metros), com os seguintes limites e metragens: pelo lado direito com terras de propriedade de João Miguel, com uma linha reta de 1000m hum mil metros) de comprimento, pelos fundos com terras do patrimônio municipal com uma linha reta de 300m (trezentos metros) de largura, e frente com a referida Estrada Coari-Mamiá, com uma linha reta de 300 (trezentos metros) de largura.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior será à construção de casas populares do programa do governo federal, "minha casa minha vida".
Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari – Estado do Amazonas, 23 de Dezembro de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:B5FE4FCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE JANEIRO DE 2015.
MIQUÉIAS MORIS DE OLIVEIRA

DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, senhor **ILISEU MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, o senhor **MIQUÉIAS MORIS DE OLIVEIRA** do cargo de Secretario Municipal de Meio Ambiente, a contar de 15 de janeiro de 2015, nos termos do art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, em Coari 15 de janeiro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:A099E572

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE JANEIRO DE 2015. MARIA IÊDA QUEIROZ DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, senhor **ILISEU MONTEIRO DA SILVA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR, a senhora **MARIA IÊDA QUEIROZ DOS SANTOS** para exercer o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, a contar de 15 de janeiro de 2015, nos termos do art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, em Coari 15 de janeiro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:AE06CE35

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014 – CPL
Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de**Secretaria Municipal de Finança**, Órgãos Gerenciadores deste Registro de Preços situados na sede do município de Iranduba/AM, representadas pelo seu secretário DAVID QUEIROZ FELIX, e a empresa, **INTERACTIVE – MÓBILE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA,**CNPJ Nº 17.328.064/0001-19, Representado pelo Sr. RONALDO DA SILVA FONSECA JUNIOR, RG nº 1972792-5 SSP/AM, CPF nº 832.294.182-04, doravante denominada**Contratada. Objeto *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO*** para executar ***SERVIÇOS DE GESTÃO DA INFORMATIÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE BANCO DE DADOS INTERNO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO COM GARANTIA TÉCNICA PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMEI, NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.***Valor Global, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR (R$)
1	ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION	ILIMITADO	8.562,50
2	ORACLE REAL APPLICATION CLUSTERS	ILIMITADO	8.562,50
3	ORACLE ACTIVE DATA GUARD	ILIMITADO	8.562,50
4	ORACLE PARTITIONING	ILIMITADO	8.562,50
5	ORACLE ADVANCED COMPREESSION	ILIMITADO	8.562,50
6	ORACLE ADVANCED SECURITY	ILIMITADO	8.562,50
7	ORACLE DATABASE VAULT	ILIMITADO	8.562,50
8	ORACLE BUSINESS INTELLIGENCE SUITE ENTERPRISE EDITION PLUS	ILIMITADO	8.562,50
9	ORACLE DATA INTEGRATOR ENTERPRISE EDITION	ILIMITADO	8.562,50
10	ORACLE DIAGNOSTICS PACK	ILIMITADO	8.562,50
11	ORACLE TUNING PACK	ILIMITADO	8.562,50
12	ORACLE LIFECYCLE MANAGEMENT PACK	ILIMITADO	8.562,50
13	ORACLE WEBLOGIC ENTERPRISE EDITION	ILIMITADO	8.562,50
14	ORACLE AUDIT VAULT AND DATABASE FIREWALL	ILIMITADO	8.562,50
15	ORACLE SPATIAL AND GRAPH	ILIMITADO	8.562,50
16	ORACLE EXADATA SOFTWARE	ILIMITADO	8.562,50
	VALOR TOTAL LICENÇAS DE SOFTWARE		137.000,00
17	SERVIÇOS ATUALIZAÇÃO DAS LICENÇAS DE SOFTWARE E SUPORTE TÉRCNICO	12 MESES	10.000,00
TOTAL			**147.000,00**

Vigência: 12 meses a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Iranduba/AM, 13 de fevereiro de 2014.
.....
Secretária Municipal de Economia e Finanças – SEMEF

Interactive – Móbile Serviços em Tecnologia e Desenvolvimento de Sistemas LTDA
CNPJ Nº08.603.233/0001-90
SR. RONALDO DA SILVA FONSECA JUNIOR,
RG: 1972792-5 SSP/AM
CPF nº 832.294.182-04

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:C7DE359C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2015-GAB/CCMI

Institui o Comitê Gestor Intersecretarial do PRONATEC no Município de Iranduba, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iranduba, XINAIK SILVA DE MEDEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO a adesão do Município de Iranduba ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, instituído pela Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a finalidade de ampliar a oferta de Educação Profissional e Tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira;
CONSIDERANDO que o Programa de Metas 2015-2016 do Município de Iranduba instituiu como uma das metas de governo a garantia de 6 mil vagas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC),
RESOLVE:
Art.1º Instituir o Comitê Gestor Intersecretarial do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC no Município de Iranduba, com o objetivo de implementar, coordenar e monitorar sua execução na Cidade Iranduba.
Art. 2º O Comitê Gestor Intersecretarial será composto na seguinte conformidade:
I - por representantes, sendo um titular e um suplente, dos seguintes órgãos:
a) Casa Civil do Município de Iranduba;
b) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) Secretaria Municipal de Cultura;
e) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico;
f) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
g) Secretaria Municipal de Produção Rural;
h) Secretaria Municipal de Saúde;
i) Secretaria Municipal de Economia e Finanças;
§ 1º Os titulares dos órgãos referidos no inciso I do "caput" deste artigo deverão encaminhar os nomes de seus representantes à Casa Civil de Iranduba no prazo de 5 dias, contados da data de publicação deste Decreto.
§ 2º A designação dos integrantes do Comitê Gestor Intersecretarial dar-se-á sem prejuízo de suas atribuições normais.
Art. 3º O Comitê Gestor Intersecretarial será administrado pela Casa Civil de Iranduba, por intermédio do Departamento de Gestão de Contratos e Convênios, o qual será responsável pela Coordenação Geral do mesmo.
Art. 4º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor Intersecretarial, representantes de outros órgãos da Administração Pública Municipal, entidades da sociedade civil e demais entidades públicas e privadas, com vista à colaboração e apoio dos mesmos.
Art. 5º O Comitê Gestor terá como atribuições:
I - coordenar a formulação da demanda por cursos do PRONATEC no Município de Iranduba;
II - articular a relação entre Prefeitura Municipal de Iranduba e ofertantes de cursos do PRONATEC no município de Iranduba;
III – Coordenar a interlocução da Prefeitura Municipal de Iranduba junto ao Governo Federal e seus Ministérios, em assuntos referentes ao PRONATEC;
IV – articular e promover estratégias de mobilização e divulgação junto ao público-alvo do programa.
Parágrafo único: as secretarias municipais manterão o contato operacional com o respectivo Ministério demandante em assuntos referentes ao PRONATEC.
Art. 6º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução pelo mesmo período.
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IRANDUBA, em 02 de janeiro de 2015

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito de Iranduba

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:0DD71778

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 017 DE 15 DE JANEIRO DE 2015

Torna-se sem efeito, por negatividade de registro de ato administrativo no TCE-AM, o Decreto nº 567, de 26 de agosto de 2013, que aposentou a servidora VALDICE MARIA VIEIRA ALVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o Ofício nº1.498/2014-Deseg-TCE, de 06 de novembro de 2014, e a Decisão nº 969/2014–Segunda Câmara/TCE, junto relatório n.º 3342/2014-GCJC, determina a **anulação do ato de inatividade** da servidora VALDICE MARIA VIEIRA ALVES, referente ao Processo nº 11583/2014, e
CONSIDERANDO, a necessidade formal de adequação do ato administrativo, destinado a produzir efeito jurídicos, em consonância aos dispositivos da Lei nº2423/96 e Resolução nº04/2002 da Colenda Corte de Contas, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Torna-se sem efeito, por força de negativa de registro proferido pela Egrégia Segunda Câmara, o Decreto nº 567, de 26 de agosto de 2013, que aposentou a servidora municipal **VALDICE MARIA VIEIRA ALVES,** no Cargo de Supervisora Escolar Grupo III, Nível 2, Matrícula FEE03/41449, anulando o ato administrativo de inatividade *ut supra*.

Art. 2º. Determinar ao IMPREVI – Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara, que exclua do quadro de inativos do Município de Itacoatiara a servidora identificada no art.1º deste Decreto, e providencie a cessação do pagamento do benefício, bem como a formalidade administrativa de cancelamento que exige o ato, dando publicidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de janeiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:835BC271

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 8 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Finanças do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a senhora **DANIELA ALVES COSTA** do cargo de provimento em comissão, símbolo AI-3, de CHEFE DE SETOR DE FINANÇAS, do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 8 de janeiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:B658558B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

Concede autorização de fornecimento de gasolina e óleo lubrificante para o servidor Clenison Lopes dos Santos, Office Boy do Instituto.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

R E S O L V E:

I. Autorizar o fornecimento de gasolina e óleo lubrificante para o servidor CLENISON LOPES DOS SANTOS, Office boy do IMPREVI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 940.466.972-53.
II. Conceder 6(seis) litros de gasolina semanal e 1(um) litro de óleo lubrificante mensal, para efetuar serviços externos do órgão, tais como: Entrega de ofícios, processos, notificações, convites, recadastramento, serviço postal e outros, com ônus para o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI.
III. Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 05(cinco) de janeiro de 2015, sendo publicada nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Cumpra-se e
Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 05 de janeiro de 2015.

MABIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto n° 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:BEED8AEB

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 022, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

Concede DIÁRIAS ao servidor ADONAI SERRÃO CAVALCANTE e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIAS ao servidor **ADONAI SERRÃO CAVALCANTE**, Diretor Administrativo Financeiro deste Instituto, inscrito no CPF sob o nº 065.283.502-30, com domicílio á Rua João Valério, 589, Jauary I, Itacoatiara-Am.
II. Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias, no valor total de R$ 713,44(setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Protocolar documentos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e tratar assuntos de interesse do IMPREVI, junto ao Escritório Contábil Record.
Local: Tribunal de Contas do Estado, Rua Efigênio 1655, Parque 10, e Escritório Contábil Record, Rua Constelação de Touro, 166, Aleixo, Manaus-AM
Data: 19 e 20/01/2015.
Data de Retorno: 21 de janeiro de 2015
III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 16 de janeiro de 2015.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto n° 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:D0F23451

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 023, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

Concede DIÁRIAS a servidora LAIS HADDAD FORONDA CORREA e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIAS a servidora **LAIS HADDAD FORONDA CORREA**, Assessora Jurídica deste Instituto.
II. Autorizar o pagamento de 01(uma) diária, no valor total de R$ 356,72 (trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Tratar assunto de interesse do IMPREVI, junto ao Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, com vistas a realização do Concurso Público a ser realizado por este instituto.
Local: Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, Av. Djalma Batista, 440, Chapada, Manaus-Amazonas.
Data: 19/01/2015.
Data de Retorno: 20 de janeiro de 2015
III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 16 de janeiro de 2015.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto n° 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:E19202D3

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 043, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera servidor de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

R E S O L V E:

I. **Exonerar** o senhor **CLENISON LOPES DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Recursos Humanos, AD-3, da estrutura administrativa do IMPREVI.

II. **Nomear** o senhor **CLENISON LOPES DOS SANTOS,** para o Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Planejamento, Orçamento e Finanças, AD-3, da estrutura administrativa do IMPREVI.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de Janeiro de 2015, e publicada nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 29 de dezembro de 2014.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto n° 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:918841C3

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 044, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

Exonera servidora de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

R E S O L V E:

I. **Exonerar** a senhora **GREICY KELLY DOS SANTOS AZEVEDO,** do Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Logística, Patrimônio, almoxarifado e Arquivo, AD-3, da estrutura administrativa do IMPREVI.

II. **Nomear** a senhora **GREICY KELLY DOS SANTOS AZEVEDO,** para o Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Protocolo e Atendimento ao Público, AD-3, da estrutura administrativa do IMPREVI.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de Janeiro de 2015, e publicada nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 29 de dezembro de 2014.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto n° 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:0ABA1A38

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2015

Concede DIÁRIAS ao servidor ADONAI SERRÃO CAVALCANTE e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIAS ao servidor **ADONAI SERRÃO CAVALCANTE**, Diretor Administrativo Financeiro deste Instituto, inscrito no CPF sob o nº 065.283.502-30, com domicílio á Rua João Valério, 589, Jauary I, Itacoatiara-Am.
II. Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias, no valor total de R$ 713,44(setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Protocolar documentos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e tratar assuntos de interesse do IMPREVI, junto ao Escritório Contábil Record.
Local: Tribunal de Contas do Estado, Rua Efigênio 1655, Parque 10, e Escritório Contábil Record, Rua Constelação de Touro, 166, Aleixo, Manaus-AM
Data: 08 e 09/01/2015.
Data de Retorno: 10 de janeiro de 2015

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 07 de janeiro de 2015.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto n° 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:52CF66C6

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2015

Exonera do Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Controle Atuarial e Avaliação Estatística do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara (IMPREVI).

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

R E S O L V E:

I. Exonerar a senhora **ADRIANE BELEM SOARES,** do Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Controle Atuarial e Avaliação Estatística, AD-3, da estrutura administrativa do IMPREVI.
II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2015.

III. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 07 de janeiro de 2015.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto n° 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:6B3C21A4

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2015

Exonera do Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Controle Interno do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara (IMPREVI).

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

R E S O L V E:

I. Exonerar a senhora **ANDRESSA MIRLEY OLIVEIRA CABRAL,** do Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Controle Interno, AD-3, da estrutura administrativa do IMPREVI.
II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2015.

III. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 07 de janeiro de 2015.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto n° 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:4510268E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 006, DE 07 JANEIRO DE 2015

Concede FÉRIAS ao servidor KLEITON DE OLIVEIRA SALES, Assessor Técnico Previdenciário deste instituto e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

R E S O L V E:

I. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **KLEITON DE OLIVEIRA SALES**, Assessor Técnico Previdenciário deste Instituto, no período de 02 de janeiro a 16 de janeiro de 2015, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014.

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2015.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 07 de janeiro de 2015.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto n° 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:7B20EC85

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 007, DE 07 DE JANEIRO DE 2015

Exonera do Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Gestão de Custeio e Compensação Previdenciária do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara (IMPREVI).

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

R E S O L V E:

I. Exonerar a senhora **GELZIA ALVES SANTANA,** do Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Gestão de Custeio e Compensação Previdenciária, AD-3, da estrutura administrativa do IMPREVI.
II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2015.

III. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 07 de janeiro de 2015.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto n° 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:C984B6AC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 008, DE 07 DE JANEIRO DE 2015

Exonera do Cargo Comissionado de Assessora Técnica Previdenciária, do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara (IMPREVI).

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

R E S O L V E:

I. Exonerar a senhora **GENIVEA MACEDO TRINDADE,** do Cargo Comissionado de Assessora Técnica Previdenciária, AD-3, da estrutura administrativa do IMPREVI.
II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2015.

III. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 07 de janeiro de 2015.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto n° 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:C60668B9

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 009, DE 07 DE JANEIRO DE 2015

Concede FÉRIAS a servidores do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

R E S O L V E:

I. Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2015.

Nome	Período Aquisitivo
Genívea Macêdo Trindade	02.01.2013 a 01.01.2014
Sheyla Marcy Ribeiro Farias	01.02.2103 a 31.01.2014
Eliziane da Silva Verçosa	01.04.2013 a 31.03,2014

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2015.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 07 de janeiro de 2015.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto n° 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:645FB765

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 010, DE 07 DE JANEIRO DE 2015

Exonera do Cargo Comissionado de Assessor Técnico Previdenciário, do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara (IMPREVI).

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

R E S O L V E:

I. Exonerar o senhor **KLEITON DE OLIVEIRA SALES,** do Cargo Comissionado de Assessor Técnico Previdenciário, AD-3, da estrutura administrativa do IMPREVI.
II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2015.

III. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 07 de janeiro de 2015.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto n° 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:6A9C031A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 011, DE 07 DE JANEIRO DE 2015

Exonera do Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Instrução, Concessão e Manutenção de Benefícios, do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara (IMPREVI).

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

R E S O L V E:

I. Exonerar a senhora **LIANE NUNES RODRIGUES,** do Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Instrução, Concessão e Manutenção de Benefícios, AD-3, da estrutura administrativa do IMPREVI.
II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2015.

III. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 07 de janeiro de 2015.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-presidente do IMPREVI
Decreto n° 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:C6E626C8

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 012, DE 07 DE JANEIRO DE 2015

Exonera do Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Protocolo e Atendimento ao Público, do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara (IMPREVI).

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

R E S O L V E:

I. Exonerar a senhora **SHEYLA MARCY RIBEIRO FARIAS,** do Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Protocolo e Atendimento ao Público, AD-3, da estrutura administrativa do IMPREVI.
II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2015.

III. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 07 de janeiro de 2015.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-presidente do IMPREVI
Decreto n° 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:7DAC2583

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 013, DE 07 DE JANEIRO DE 2015

Exonera do Cargo Comissionado de Assessora Técnica Previdenciária, do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara (IMPREVI).

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

R E S O L V E:

I. Exonerar a senhora **SIRLEY RITA ABREU DE OLIVEIRA,** do Cargo Comissionado de Assessora Técnica Previdenciária, AD-3, da estrutura administrativa do IMPREVI.
II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2015.

III. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 07 de janeiro de 2015.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-presidente do IMPREVI
Decreto n° 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:C1FF2BD0

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 014, DE 07 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia para o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Controle Atuarial e Avaliação Estatística do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara (IMPREVI).

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

R E S O L V E:

I. Nomear a senhora **ADRIANE BELEM SOARES,** para o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Controle Atuarial e Avaliação Estatística, CC-3, da estrutura administrativa do IMPREVI.
II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2015.

III. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 07 de janeiro de 2015.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-presidente do IMPREVI
Decreto n° 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:8820A058

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 015, DE 07 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia para o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento Administrativo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara (IMPREVI).

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

R E S O L V E:

I. Nomear a senhora **ANDRESSA MIRLEY OLIVEIRA CABRAL,** para o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento Administrativo, CC-3, da estrutura administrativa do IMPREVI.
II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2015.

III. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 07 de janeiro de 2015.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto n° 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:59820377

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 016, DE 07 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia para o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Tesouraria e Contabilidade do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara (IMPREVI).

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

R E S O L V E:

I. Nomear a senhora **SHEYLA MARCY RIBEIRO FARIAS,** para o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Tesouraria e Contabilidade, CC-3, da estrutura administrativa do IMPREVI.
II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2015.

III. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 07 de janeiro de 2015.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto n° 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:56C91CBA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 017, DE 07 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia para o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Gestão de Custeio e Compensação Previdenciária do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara (IMPREVI).

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

R E S O L V E:

I. Nomear a senhora **GELZIA ALVES SANTANA,** para o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Gestão de Custeio e Compensação Previdenciária, CC-3, da estrutura administrativa do IMPREVI.
II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2015.

III. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 07 de janeiro de 2015.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto n° 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:935C0752

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 018, DE 07 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia para o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Recursos Humanos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara (IMPREVI).

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

R E S O L V E:

I. Nomear a senhora **GENIVEA MACEDO TRINDADE,** para o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Recursos Humanos, CC-3, da estrutura administrativa do IMPREVI.
II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2015.

III. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 07 de janeiro de 2015.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto n° 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:3C5A393E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia para o Cargo Comissionado de Diretora de Tecnologia da Informação do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara (IMPREVI).

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

R E S O L V E:

I. Nomear a senhora **SIRLEY RITA ABREU DE OLIVEIRA,** para o Cargo Comissionado de Diretora de Tecnologia da Informação, CC-2, da estrutura administrativa do IMPREVI.
II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2015.

III. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 07 de janeiro de 2015.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto n° 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:7D8F5657

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 020, DE 07 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia para o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Compras, Patrimônio e Almoxarifado do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara (IMPREVI).

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

R E S O L V E:

I. Nomear o senhor **KLEITON DE OLIVEIRA SALES,** para o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Compras, Patrimônio e almoxarifado, CC-3, da estrutura administrativa do IMPREVI.
II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2015.

III. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 07 de janeiro de 2015.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto n° 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:5A3E81CE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 021, DE 07 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia para o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Instrução, Concessão e Manutenção de Benefícios do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara (IMPREVI).

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

R E S O L V E:

I. Nomear a senhora **LIANE NUNES RODRIGUES,** para o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Instrução, Concessão e Manutenção de Benefícios, CC-3, da estrutura administrativa do IMPREVI.
II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2015.

III. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 07 de janeiro de 2015.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto n° 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:0C1DA527

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014 - PPRP/CML/PMJ

Neste dia **19 de Dezembro de 2014, às 09h00min**, na sala de reuniões da Comissão Municipal de Licitação - CML, na Avenida Amâncio Barbosa, s/n. - Centro reuniu-se o Pregoeiro Titular da Prefeitura Municipal de Japurá e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 001/2014/PGPMJ, para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, referente à realização dos procedimentos relativos ao **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2014-TP/CML/PMJ**, em segunda publicação. Objeto:**"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARACONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DA CRECHE TIPO B DO PROGRAMA PROINFANCIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ DE ACORDO COM O EDITAL"**. Aberta a sessão com a finalidade de receberem os envelopes Documentos de Habilitação (envelope n.º 01) e Propostas de Preço (envelope n.º 02), relativos à referida licitação. No entanto, não ouve quórum para atender o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, por na haver se apresentado ate o horário acima especificado nenhum interesse em participar do evento, ocasionando uma licitação DESERTA. A presente **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2014-TP/CML/PMJ** deverá ser repetido com uma nova data para sua abertura.

A COMISSÃO

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:0BE869CC

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 012/2011 – PMJ.

Rescisão do Contrato nº N° 012/2011 – PMJ; data de assinatura: 22 de junho de 2011. Partes: Prefeitura Municipal de Japurá e**INFFA PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n°**05.515.701/0001-87**. Objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROGRAMA PROINFÂNCIA TIPO "B", COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, NO BAIRRO DA LAPA, NA CIDADE DE JAPURÁ, ESTADO DO AMAZONAS,".**Valor Global R$1.208.054,47 (Hum milhão duzentos e oito milcinquentae quatro reais e quarenta e sete centavos). Fontes dos Recursos:**CONVÊNIO N.° 701973/2010, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**e a Prefeitura Municipal de Japurá, Dotação:**0204.12.365.0070.1.004 –74 FNDE**. Elemento de Despesa:**44.90.51.00 – Obras e Instalações.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias, a partir da data de assinatura do mesmo.
RAZÕES DO DISTRATO:descumprimento do termo de contrato, que recomendou o **DISTRATO.**

Japurá-AM, 03 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:7E07FD5C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
REQUERIMENTO DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS QUE COMPÕEM A 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

REQUERIMENTO DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS QUE COMPÕEM A 16ª Legislatura da CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Convocando reunião extraordinária nos termos do art. 224, inciso III e paragrafo 2º do artigo 225 do Regimento Interno desta Casa

<u>À todos os Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Manacapuru,</u>

ALFREDO SANTOS DE SOUZA
ANDERSON JOSÉ RASORI
ANTÔNIO MARCELINO DE BARROS
BETANAEL DA SILVA DANGELO
ELMENIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
JOSÉ DA SILVA GERÔNIMO
JOSÉ LUIZ DA SILVA FURTA
LÁZARO IVAN COELHO DA SILVA
MARIA IZABEL MARINHO RAMOS
MATUZALÉM SABÓIA DE LIMA
NATANAEL NOGUEIRA DOS SANTOS
ROBSON DE SOUSA NOGUEIRA
RAIMUNDO FRANCA FREITAS
WANDERLEY SOARES BARROSO

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA, **WANDERLEY SOARES BARROSO, ELMÊNIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, JOSÉ DA SILVA GERÔNIMO, MARIA IZABEL MARINHO RAMOS, MATUSALÉM SABÓIA DE LIMA, NATANAEL NOGUEIRA DOS SANTOS, ROBSON DE SOUZA NOGUEIRA E LÁZARO IVAN COELHO DA SILVA**, todos Vereadores desta legislatura da Câmara Municipal de Manacapuru, vêm, respeitosamente perante esta egrégia. Casa Legislativa, apresentar o seguinte requerimento, consoante os termos doravante aduzidos.
Conforme resultado da reunião *<u>da maioria absoluta dos Membros da Câmara Municipal de Manacapuru</u>*, efetuada no dia quinze de janeiro de dois mil e quinze, às quatorze horas, na sala de reuniões da presidência, Palácio Edmilton Maddy, em sua sede própria na Av. Eduardo Ribeiro, nº 1161 – centro, Manacapuru, estado do Amazonas, presidida pelo Vereador de maior idade absoluta (art. 30 do regimento interno), vereador **Francisco** Fernandes **Bezerra,** presentes os legisladores: **Wanderley** Soares **Barroso**, **Elmênio** de Oliveira **Rodrigues, José** da Silva **Gerônimo**, **Maria Izabel** Marinho Ramos**, Matusalém Sabóia** de Lima**, Natanael Nogueira** dos Santos**, Robson** de Souza **Nogueira** e **Lázaro** Ivan **Coelho** da Silva, totalizando nove dos quinze Vereadores desta e. Casa, vêm **<u>Requerer a instauração de Sessão Extraordinária</u>** para o dia dezenove de janeiro de dois mil e quinze, às nove horas, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Manacapuru, nos termos do art. 224, inciso III, do Regimento Interno desta Casa:
Art. 224. A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á:
(...)
III – pelo Presidente da Câmara ou a **<u>requerimento da maioria absoluta dos membros da Casa, em caso de urgência ou interesse público relevante</u>**;

A pauta é única: **<u>eleição da Mesa diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, biênio 2015/2016, destituída por decisão judicial e sem precedentes no Regimento Interno desta Casa.</u>**
A convocação se faz necessária ante os efeitos da decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 4005100-89.2014.8.04.0000, sob a relatoria da Juíza Convocada **<u>JOANA DOS SANTOS MEIRELLES</u>**, que determinou a **suspensão parcial da Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2014, no que toca a eleição da Mesa Diretora (biênio 2015/2016)**.
É fato assente que a decisão da Ilustríssima Magistrada não contemplou a indicação dos atos subsequentes à suspensão dos poderes dos Vereadores constituídos para o referido biênio, a saber: nova eleição de Mesa Diretora e administração dos trabalhos legislativos e administrativos desta Casa Legislativa, como, por exemplo, a administração do repasse com o pagamento dos salários de funcionários e subsídios de Vereadores, fornecedores, serviços, dentre outros.

O Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município de Manacapuru são silentes quanto à situação vivida pelo Legislativo manacapuruense, de destituição de toda a Mesa Diretora. Por esta razão, é de extrema importância se levar a cabo o ensino preconizado no §2º, do art. 278, do Regimento Interno, em que **"os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos soberanamente pelo Plenário, e as soluções constituirão precedentes regimentais**".
Possibilitando o Plenário agir em casos não previstos no Regimento e, ainda, existindo situação de extrema urgência ou interesse público relevante, reuniram-se no dia informado no preambulo, **decidindo por nova eleição da Mesa Diretora**, utilizando-se todos os termos regimentais.
Desta forma, não haveria outra forma a não ser proceder à nova eleição de mesa diretora, com toda a legitimidade da maioria absoluta dos Vereadores desta Casa Legislativa, que fazem o presente requerimento, que deve ser direcionado a todos os Vereadores com mandatos ativos de forma individual, com a aposição de suas assinaturas.
Certos de contarem com a presença de todos os Membros, no dia e hora marcados, é o presente requerimento que se faz às Edilidades.

Manacapuru, 16 de janeiro de 2015.

ELMÊNIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Vereador – PMDB

MARIA IZABEL MARINHO RAMOS
Vereadora – PCdoB

MATUSALÉM SABÓIA DE LIMA
Vereador – PSC

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Vereador – PSL

NATANAEL NOGUEIRA DOS SANTOS
Vereador – PSC

ROBSON DE SOUZA NOGUEIRA
Vereador - PSB

JOSÉ DA SILVA GERÔNIMO
Vereador – PSB

LÁZARO IVAN COELHO DA SILVA
Vereador - PRP

WANDERLEY SOARES BARROSO
Vereador - PCdoB

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:5814FDA9

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 218/2014-CGPL

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 218/2014-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº 10.573/2014-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a grande necessidade de acompanhamento de consultoria em Saúde e em especifico aos trabalhos a serem executados pelas comissões de conselheiros.
CONSIDERANDO o processo interativo do agente externo à organização de controle Social, o qual o mesmo assume a responsabilidade de auxiliar aos seus diretores e profissionais da referida organização nas tomadas de decisões, não tendo, entretanto o controle da organização.
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a Contratação de serviços de consultoria em controle social em saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde o mesmo será destinado ao conselho Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, oriundo do Processo Administrativo nº. 10.573/2014-PMM.
R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório supracitado à pessoa física **GILSON APURINA PEIXOTO DA SILVA, CPF nº. 652.386.212-72, com o valor global de R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)**. Classificação Orçamentária: 10.122.11.2.012, Natureza de Despesa: 3.3.90.36 Serviços de Terceiros, **Fonte de Recurso:** Encargos com Conselho Municipal de Saúde;

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, em 04 de Novembro de 2014.

MARCIA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 218/2014

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na J**USTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 04 de Novembro de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:A2139356

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 001/2015 – GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-2) de CONTROLADOR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II e V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 829/2014, Anexo I, Ítem I – B;
CONSIDERANDO os Artigos 30, XIX, 196, § 2º, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 849/2014, em especial os Artigos 1º, 4º, 7º, § 1º, e 16;
COSIDERANDO, ainda, a inexistência de servidor do quadro efetivo com a qualificação disposta no Inciso I, § 1º, do Art. 7, da Lei Municipal nº 849/2014; e
COSIDERANDO, por fim, o Inciso I, do Art. 14, da Lei Municipal nº 849/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **PAULO DE JESUS BARROS DE AZEVEDO**, portador do CPF. nº 343.858.272-49, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-2) de **CONTROLADOR**, da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 2 (dois) de janeiro de 2015 (dois mil e quinze).
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 09 (nove) de Fevereiro de 2015 (dois mil e quinze).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:5EE26DD3

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 002/2015 – GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-2) de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II, V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 829/2014, Anexo I, Ítem I –B; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ CLÁUDIO LEITE CORDEIRO**, portador do CPF. nº 417.464.062-91, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-2) de **TESOUREIRO** da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 2 (dois) de janeiro de 2015 (dois mil e quinze).
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 09 (nove) de Fevereiro de 2015 (dois mil e quinze).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:50F48A7B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 003/2015 – GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-2) de ADMINISTRADOR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 829/2014, Anexo I, Ítem I –B; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO SÉRGIO PARENTE DA SILVA**, portador do CPF. nº 409.831.532-72, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-2) de **ADMINISTRADOR**, da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 2 (dois) de janeiro de 2015 (dois mil e quinze).
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 09 (nove) de Fevereiro de 2015 (dois mil e quinze).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:A5B3F682

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 004/2015 – GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo em Função Gratificada (FG-1), de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II e V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II e V, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO os Artigos 40, 41, 42 e 43, 161, II, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 829/2014, Anexo I, Ítem I –C; e

CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, 196, § 2º, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manicoré,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **REINALDO RODRIGUES MENEZES**, portador do CPF nº 193.548.862-72, na Função Gratificada (FG-1) de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, da Câmara Municipal de Manicoré.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 2 (dois) de janeiro de 2015 (dois mil e quinze).

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 09 (nove) de Fevereiro de 2015 (dois mil e quinze).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:AC52DEB6

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO

Eu, **PAULO DE JESUS BARROS DE AZEVEDO**, brasileiro, união estável, servidor público municipal, portador do CPF nº 343.858.272-49 e RG nº 0947736-5 SSP/AM, residente e domiciliado à Av. Eduardo Ribeiro, nº 601, Centro – nesta Cidade de Manicoré/Am, **DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, e, de acordo com o que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal, Art. 4º da Lei Municipal nº 800/2012 e a Súmula Vinculante nº 13 – STF, que não possuo relação familiar ou de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos Vereadores, *inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da Câmara Municipal de Manicoré.*
É o que tenho à declarar.

Manicoré – AM, 09 (nove) de janeiro de 2015 (dois mil e quinze).

PAULO DE JESUS BARROS DE AZEVEDO
Declarante

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:A68B899C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO

Eu, **ANTONIO SÉRGIO PARENTE DA SILVA**, brasileiro, casado, Professor Municipal (do quadro efetivo), portador do CPF nº 409.831.532-72 e RG nº 2335801-7 SSP/AM, residente e domiciliado à Trav. 15 de Agosto, nº 373, Bairro São Domingos Sávio – nesta Cidade de Manicoré/Am, **DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, e, de acordo com o que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal, Art. 4º da Lei Municipal nº 800/2012 e a Súmula Vinculante nº 13 – STF, que não possuo relação familiar ou de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos Vereadores, *inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da Câmara Municipal de Manicoré.*
É o que tenho à declarar.

Manicoré – AM, 09 (nove) de janeiro de 2015 (dois mil e quinze).

ANTONIO SÉRGIO PARENTE DA SILVA
Declarante

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:36E78F8D

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, **JOSÉ CLÁUDIO LEITE CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 417.464.062-91 RG nº 1092396-9 SSP/AM, residente e domiciliado à Trav. 15 de Agosto, s/n, Bairro São Domingos Sávio – nesta Cidade de Manicoré/Am, **DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, e, de acordo com o que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal, Art. 4º da Lei Municipal nº 800/2012 e a Súmula Vinculante nº 13 – STF, que não possuo relação familiar ou de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos Vereadores, *inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da Câmara Municipal de Manicoré.*
É o que tenho à declarar.

Manicoré – AM, 09 (nove) de janeiro de 2015 (dois mil e quinze).

JOSÉ CLÁUDIO LEITE CORDEIRO
Declarante

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:9D1DE99C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO

Eu, **REINALDO RODRIGUES MENEZES**, brasileiro, viúvo, servidor público municipal, portador do CPF nº 193.548.862-72 e RG nº SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Irmã Rossivalda, s/n, Bairro São Domingos Sávio – nesta Cidade de Manicoré/Am, **DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, e, de acordo com o que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal, Art. 4º da Lei Municipal nº 800/2012 e a Súmula Vinculante nº 13 – STF, que não possuo relação familiar ou de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos Vereadores, *inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da Câmara Municipal de Manicoré.*
É o que tenho à declarar.

Manicoré – AM, 09 (nove) de janeiro de 2015 (dois mil e quinze).

REINALDO RODRIGUES MENEZES
Declarante

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:B65BA3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº006/2015 DE 15 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **NILCIELLE DA COSTA COUTINHO**, portador (a) RG nº. 2433118-0 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 004.411.212-25, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **NUTRICIONISTA – CPC,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 15 de janeiro de 2015.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:69EA5228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2015

DEFINE OS CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAÇÃO NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MANICORÉ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** torna público que, no período de **02 a 06 DE FEVEREIRO** do corrente ano, serão recebidas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA** para exercer as atividades temporárias contratuais nas **ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, que se regerá nos termos do Parecer nº 014 de 14 de setembro de 1999-CNE/CEB, e Lei Municipal n° 760, de 13 de julho de 2009, que dispõe sobre as contratações por tempo determinado no âmbito da Administração Pública Municipal de Manicoré que:

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação Temporária de 250 (duzentos e cinquenta) professores substituto da Educação Básica, para aturarem nas Escolas da Rede Pública Municipal de ensino, localizadas na Zona Rural do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a necessidade do Calendário Escolar/2015 cumprir as normas constitucionais ditadas pela Lei N° 9.394/96 – LDBN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o início das aulas nas Escolas Municipais e o que determina a LDBN em seu Art. 24, I da LDBN: "a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver";

CONSIDERANDO os ditames do § 2º do Art. 23 da LDBN que determinar que o calendário escolar deverá adequar -se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto na LDB;

CONSIDERANDO ainda os incisos I, II e III do Art. 28 da LDBN que determinam basicamente que na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região;

CONSIDERANDO a necessidade de não haver prejuízo a classe estudantil da Educação Básica Municipal, assim com, a interrupção dos trabalhos em virtude do período de Formação Continuada dos Professores - PAFOR/UFAM, ministrada pela Universidade Federal do Amazonas.

CONSIDERANDO ainda a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Oficio Nº 001/2015 de 09 de Janeiro de 2015, que apresenta a necessidade de realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporário de professores substitutos para atuação nas Escolas Municipais da zona rural.

1- LOCAL DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E PERÍODO DE CONTRATO

1.1 O local para exercício das atividades do candidato selecionado será determinado à critério da Secretaria Municipal de Educação, nas Escolas Municipais localizadas na zona rural, em razão do interesse público e da disponibilidade de vagas.

1.2 Serão selecionados 400 (quatrocentos) candidatos, sendo 250 (Duzentos e cinquenta) vagas imediatas e 150 (Cento e cinquenta) para **CADASTRO DE RESERVA,** com contratação temporária de **Professor Substituto** e formação correlata a que especifica no preâmbulo deste Edital.

1.3 A carga horária semanal a ser cumprida pelos contratados selecionados será no mínimo de 20 (vinte) horas e no máximo 40 (quarenta) horas semanais, conforme a necessidade da unidade escolar onde o selecionado for lotado.

1.4 A **REMUNERAÇÃO MENSAL**: O professor contratado pelo presente Processo Seletivo será remunerado conforme tabela abaixo:

CARGO	FORMAÇÃO	VALOR MENSAL/ 20 horas semanais	VALOR MENSAL/40 horas semanais
Professor Magistério	(Ensino Médio Normal)	1.229,83	2.459,66
Professor Licenciatura Plena	(Graduação)	1.356,12	2.712,24
	(Especialização)	1.491,73	2.983,46
	(Mestrado)	1.790,08	3.580,16
	(Doutorado)	2.327,10	4.654,20

1.5 A contratação dos selecionados será efetuada, a partir da publicação do resultado final classificatório, atendendo ao interesse público na contratação e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de vigência contratual.

1.6 Para que seja efetivada a contratação será obrigatório que o selecionado apresente junto ao Setor de contratação/Lotação, Declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Educação do Município, que não possui nenhuma pendência de sua responsabilidade junto ao Sistema Municipal de Ensino.

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1- A inscrição estará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
d) possuir formação na área de educação.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período**: de 02 a 06 de Fevereiro de 2015**;

3.2 Local: Secretaria Municipal de Educação, Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro e pelo site www.manicore.am.gov.br;

3.3 Horário: das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas;

3.4 Documentos necessários:

a) original e cópia da cédula de identidade;
b) original e cópia do CPF;
c) original e cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
d) original e cópia do certificado de reservista, para candidato do sexo masculino;
e) original e cópia do comprovante de formação na área de educação;
f) original e cópia dos documentos comprobatórios da experiência e titulação;
g) se portador de deficiência, declaração, especificando o tipo de deficiência;
h) 01 (uma) foto 3x4, recente;

3.5 No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição;

3.6 Ao efetivar a inscrição, o candidato assume o compromisso formal de aceitação das condições fixadas para a participação no Processo, não podendo, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento ou discordância das mesmas;

3.7 Será aceita inscrição através de procurador ou representante legal, desde que o mesmo apresente, além da documentação do candidato, sua cédula de identidade, bem como a procuração com firma reconhecida;

3.8 Serão aceitas inscrições pela internet no site: (www.manicore.am.gov.br).

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas portadoras de deficiência são asseguradas o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, conforme estabelecido no Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

4.2 Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ao candidato portador de necessidades especiais habilitados será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, ou seja, no total de 13 (treze) vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo;

4.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

4.3 Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem, expedido no máximo a seis meses da abertura das inscrições;

4.4 Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência mesmo que declarada tal condição;

4.5 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;

4.6 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

4.7 Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos portadores de deficiência aos locais de realização das inscrições e procedimentos, sendo de responsabilidade dos mesmos, entretanto, trazer os documentos necessários descritos neste Edital;

4.8 Ressalvadas as disposições especiais deste item, os candidatos portadores de deficiência participarão deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao período de inscrição, horário, ao local de inscrição, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas que regem este Processo Seletivo;

4.11 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação;

4.12 Os candidatos portadores de deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, ao exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições dos cargos especificados neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

5. DO CRONOGRAMA DATAS ATIVIDADES

De 16/01/2015 a 01/02/2015 - Divulgação do Edital
De 02 a 06/02/2015 - Inscrições
11/02/2015 – Seleção e Publicação da classificação provisória
12/02/2015 - Prazo para protocolo de recursos
13/02/2015 - Publicação do resultado dos recursos e classificação final para homologação.

6 – DA ÁNALISE CURRICULAR

6.1 0s currículos serão analisados de acordo com a necessidade de preenchimento de vagas nas escolas da rede municipal de ensino.

6.2 A análise curricular do candidato terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter, no mínimo, 50 pontos, e será pontuada pela Comissão Especial da seguinte forma:

TITULAÇÃO / CURSO	PONTUAÇÃO
ENSINO MÉDIO COM HABILITAÇÃO NO MAGISTÉRIO	50
CURSANDO GRADUÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO - CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES - PAFOR	60
GRADUADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – LICENCIATURA CURTA	80
GRADUADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – LICENCIATURA PLENA	100

6.3 Pontuação pelo aperfeiçoamento e experiência profissional:

a) 2,0 (dois Pontos) a cada ano trabalhado como professor em decorrência de contrato temporário celebrado com a administração pública federal, estadual ou municipal, devidamente comprovados pelo órgão de Recursos Humanos competente, no máximo comprovação de 15 (quinze) anos de efetivo exercício;

b) 2,0 (Dois Pontos) a cada ano trabalhado em direção ou supervisão ou docência de educação, devidamente comprovados, no máximo comprovação de 15 (quinze) anos de efetivo exercício;

c) 1,0 (um Ponto) a cada ano trabalhado em outros níveis de ensino, devidamente comprovados, no máximo comprovação de 15 (quinze) anos de efetivo exercício;

d) 1,0 (um Ponto) para o candidato que comprovar por meio de Declaração da Secretaria Municipal de Educação – SEMED não possuir pendência no exercício da docência ou documental junto a Secretaria Municipal de Educação.

e) Curso de pós-graduação na área de educação obedecerá à seguinte disposição:

I) Curso de Especialização com carga horária de 360 horas 05 (Cinco) pontos;

II) Curso de Mestrado 07 (Sete) pontos;

III) Curso de Doutorado 10 (Dez) pontos;

6.4 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final e contratados, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

6.5 Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele candidato que tiver pela ordem:

a) for mais idoso;
b) maior tempo de experiência;
c) maior grau de escolaridade;

Com relação ao item "a", quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)

7 - DA SELEÇÃO

7.1 Será selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação na análise curricular;

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os candidatos selecionados e contratados que desistirem espontaneamente ou forem dispensados por conveniência da Administração, serão substituídos por outro candidato mediante classificação no Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no site www.manicore.am.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal.

8.2 As fichas de inscrição serão distribuídas gratuitamente pela Comissão Especial, no local de inscrição e no site da Prefeitura Municipal de Manicoré (www.manicore.am.gov.br).

8.3 Os candidatos que deixarem de apresentar a documentação exigida no Edital, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

8.4 No ato da inscrição o candidato se submeterá a prestar os serviços contratuais na comunidade rural indicada pela Comissão Especial, conforme critério de avaliação.

8.5 Os recursos administrativos serão dirigidos à Comissão Especial, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no site www.manicore.am.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal.

8.6 A Comissão encaminhará ao Prefeito Municipal, no prazo de até 48 horas, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para ser homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no site www.manicore.am.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

8.8 Fica eleito, para resolução de quaisquer questões administrativas ou judiciais, relacionadas com o presente Edital de Processo Seletivo, a Comarca de Manicoré (AM).

Manicoré – (AM), 15 de Janeiro de 2015.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da Comissão Especial
Portaria 003/2015 - SEMAD de 12 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:55D7FC94

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015, TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL*".**
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA".**
Data e horário: 29 de janeiro de 2015, às 09h30min.
Local da realização: No Auditório do SISPREV – Sistema de Previdência dos Serviços Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Secretaria de Finanças, sito a BR 174, KM 107, margem esquerda, s/nº, Centro – Presidente Figueiredo/AM, nos horários de 08 às 12h. Demais esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Manaus, (AM), 19 de janeiro de 2015.

LUCIANA BASTOS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:44373F9E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**
Objeto: "**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS".**
Data e horário: 29 de janeiro de 2015, às 13h30min.
Local da realização: No Auditório do SISPREV – Sistema de Previdência dos Serviços Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Secretaria de Finanças, sito a BR 174, KM 107, margem esquerda, s/nº, Centro – Presidente Figueiredo/AM, nos horários de 08 às 12h. Demais esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Manaus, (AM), 19 de janeiro de 2015.

LUCIANA BASTOS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:4FC8F537

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - PRE Nº. 001/2015 - SRP

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares, para atender a demanda do município de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Data/horário/local: 29/01/2015, às 09h00 (horário local), fará realizar na sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro Centro - Santo

Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00h às 13h00.

TIAGO DA SILVA GARCIA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:5BAA7AF9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS ao Cargo Comissionado de SECRETARIA GERAL da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-3.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de colocar um funcionário para atuar na área da Secretaria Geral, Cargo Comissionado constante no anexo II da Lei nº 026 de 17 de julho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Geral da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 3, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 01 de Janeiro de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:D833F234

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Nomeação da Sr. MARIO DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR, ao Cargo Comissionado de ASSESSOR JURÍDICO da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-5.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de colocar um funcionário para atuar na área da Assessor Jurídico da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 5, Cargo Comissionado constante no anexo II da Lei nº 026 de 17 de julho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor MARIO DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 5, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 01 de Janeiro de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:56489144

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA N° 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. LAISA AMANDA AMBRÓSIO E SILVA do Cargo Comissionado de ASSESSORA CONTABIL ADMINISTRATIVA da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – Cargo com Símbolo CC-5.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de colocar um funcionário para atuar na área da Assessoria Contábil Administrativa, Cargo Comissionado constante no anexo II da Lei nº 026 de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1 – *NOMEAR* a Sra. *LAISA AMANDA AMBRÓSIO E SILVA* para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSORA CONTABIL ADMINISTRATIVA da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – Cargo denominado com Símbolo CC-5, no âmbito do funcionalismo desta Casa.
Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 01 de Janeiro de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:95DD2812

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 004 DE 001 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. CRISTIANE SOARES DE SOARES, ao Cargo Comissionado de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-5.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de colocar um funcionário para atuar na área de Analista de Controle Interno da Câmara Municipal de

São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 5, Cargo Comissionado constante no anexo II da Lei nº 026 de 17 de julho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora CRISTIANE SOARES DE SOARES, para exercer o Cargo Comissionado de Analista de Controle Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 5, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 01 de Janeiro de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:53986256

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Conferência das Informações constantes no Processo de Transmissão de Cargo do Ex- Presidente Sr. Raimundo Lopes de Souza.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30 do Regimento Interno desta Casa, c/c o inciso X, do Art. 43 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR a Comissão formada pelos Senhores MARIO DOS SANTOS FERREIRA – Assessor Jurídico, CARLOS ALBERTO LIZARDO SALGADO – Servidor do Poder Legislativo e CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA – Servidor do Poder Legislativo, para sob a Presidência do primeiro para atuarem no Processo de Conferência das Informações constantes na Transmissão de Cargo do Ex-Presidente Sr. Raimundo Lopes de Souza, em obediência ao Art. 5º, inciso II da Resolução nº 24 de 02 de agosto de 2012 do TCE-AM.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 06 de janeiro de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:395FD9A8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 006, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Constituição da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, para o Exercício de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições ínsitas nos Artigos 17, 40, e incisos V e X do Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, atualizada pela Lei Federal 8.883 e alterações posteriores, obedecendo ainda ao Artigo 37 da Constituição Federal, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

Art. 2º - Para efeitos legais designo os Servidores Sr. VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA – Digitador, CARLOS ALBERTO LIZARDO SALGADO - Mensageiro e a Srª. ETELVINA BARBOSA DE MENEZES – Auxiliar de Serviços Gerais, para sob a Presidência do primeiro, comporem a aludida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade para o período de 14 de Janeiro a 14 de Abril de 2015.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 14 de janeiro de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:DE283AE4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA N° 007, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para administrar os Sistemas SAP e SubAP, ambos vinculados ao TCE, no âmbito do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de atender as disposições ínsitas na Resolução n° 016/2009 - TCE/AM e Resolução nº 019/2012 – TCE-AM (SubAP);

CONSIDERANDO a necessidade de designar um Servidor para administrar o Sistema de Atos de Pessoal – SAP e o Sistema de Subsídios de Agente – SubAP, ambos vinculados ao TCE-AM.

RESOLVE:

Art. 1 – *DESIGNAR* a Servidora LAISA AMANDA AMBROSIO E SILVA, Assessora Contábil Administrativa, para administrar os Sistemas supracitados vinculados ao TCE/AM, no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 14 de janeiro de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:861DB691

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 008, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Designação do Pregoeiro e a Equipe de Apoio para a realização dos Processos Licitatórios quanto a Modalidade Pregão Presencial e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições ínsitas no Artigo 7º, inciso II, § único do Decreto 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA, Chefe do Setor de Informática, para atuar como PREGOEIRO nos Certames Licitatórios da Modalidade Pregão Presencial.

Art. 2º - Designar os Servidores MARIO DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR – Assessor Jurídico, CRISTIANE SOARES DE SOARES – Controladora, VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS – Secretária Geral, LAISA AMANDA AMBROSIO E SILVA – Assessora Contábil Administrativa para atuarem como Equipe de Apoio, com o objetivo de dar o suporte aos trabalhos do objeto em tela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 15 de janeiro de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:986212D8

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 – CPL

OBJETO: **REGISTRAR PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESEs, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira***/Distrito de Yauaretê.***

DATA E HORÁRIO: 29 DE JANEIRO DE 2015, ÀS 09h00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Av. Álvaro Maia nº 569 – Fortaleza.

Na sala onde funciona esta Comissão, no prédio da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 16 de Janeiro de 2015.

CLEOVIA OLIVEIRA FERREGUETTI
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:6EB21761

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 018/2014-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS UBS DO MUNICIPIO DE SPO – (UNIDADE BASICAS DE SAUDE), ATRAVEZ DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAUDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM (UBS I, II, III, IV e, V).** Em favor da empresa**: R. M. NAVECA - EPP, CNPJ n.** 05.613.884/0001-73, com o valor global das aquisições dos itens apregoados, importa em **R$ 421.099.86 (Quatrocentos e vinte e um mil e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 22 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:44316C50

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo,

CONSIDERANDO a Aquisição de Roçadeiras e Acessórios para uso exclusivo da Secretaria de Obras;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório para contratação quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP,** no valor de **R$ 7.964,80 (sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais**

e oitenta centavos) selecionada pelo critério menor preço, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa nº 001/2015;

RESOLVE

Art. 1 º DISPENSAR de Processo Licitatório para Aquisição Roçadeiras e Acessórios para uso exclusivo da Secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo, perante a empresa **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP,** inscrita sob o **CNPJ: 23.035.264/0001-86**, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R$ 7.964,80 (sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**, serão empenhadas à seguinte dotação orçamentária:

02.07.01 – Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo
15.452.0091.2.026 - Manutenção da Secretaria Municipal Transporte, Obras e Urbanismo
33.90.30 – Material de Consumo
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 10 – Recursos Ordinários

Art. 3° Determinar, à Secretaria Municipal de Administração, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Silves, 09 de Janeiro de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:6FA05EA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2012

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**
DATA DA ASSINATURA: **07 De Novembro De 2014**
PARTES: **MUNICÍPIO DE SILVES** e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**
OBJETO: "**Contratação de Serviço Móvel Pessoal – SMP, Acessos Móveis, com assinatura, Tráfego de dados e serviços com Tecnologia 3G e com Fornecimento de Equipamentos em Comodato para 06 (seis) linhas.**
PRAZO ADITIVADO: **12 (doze) meses**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes estabelecidas pela cláusula anterior foram empenhadas conforme Nota de Empenho anexado aos autos do presente processo, através do seguinte destaque orçamentário para o exercício de 2014/2015:
À conta do Programa de Trabalho 02.01.01.122.0011.2.003, elemento da despesa 339039 e Fonte de Despesa de Recurso 10 – RO.
À conta do Programa de Trabalho 02.04.01.12.122.0011.2.012, elemento da despesa 339039 e Fonte de Despesa de Recurso 10 – RO.
À conta do Programa de Trabalho 02.06.01.08.244.0034.2.022, elemento da despesa 339039 e Fonte de Despesa de Recurso 10 – RO.
À conta do Programa de Trabalho 02.08.01.20.605.0123.2.024, elemento da despesa 339039 e Fonte de Despesa de Recurso 10 – RO.
À conta do Programa de Trabalho 02.09.01.18.695.0011.2.025, elemento da despesa 339039 e Fonte de Despesa de Recurso 10 – RO.
À conta do Programa de Trabalho 05.01.01.10.301.0052.2.029, elemento da despesa 339039 e Fonte de Despesa de Recurso 10 – RO, do Orçamento Municipal, vigente para o corrente exercício de 2014, no valor de **R$ 1.176,00 (Hum mil setecentos e setenta e seis reais)** e o saldo restante, no valor de **R$ 5.880,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta reais),** à conta da mesma dotação orçamentária, programa de trabalho e fonte do Orçamento Municipal vigente para o corrente exercício de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves – AM, em 07 de Novembro de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:A9A4EDCB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO REVISÃO Nº 39 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre conceder o Decreto nº 002, de 23 de junho de 2010, que concedeu aposentadoria por invalidez ao servidor GILSONEI RODRIGUES BALIEIRO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 73 inciso VI da Lei Orgânica.
Considerando: Ofício nº 028/2013 - IPRETAB

DECRETA

Art. 1º do **Decreto nº 002, de 23 de junho de 2010,** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez ao servidor **GILSONEI RODRIGUES BALIEIRO,** matrícula 01599, ocupante de cargo de Fiscal de Feiras e Mercados, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tabatinga, com fundamentos no § 1º, inciso I, do art. 40 da constituição Federal de 05 de 1988, redação dada pelo art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003, alterado pela Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012 e art. 37, § 1º da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011. Com proventos integrais por estar acometido de doenças grave, conforme Laudo Médico da junta Médica-Pericial do Município de Tabatinga.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 07 DE JANEIRO 2014.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal em Exercício

O presente ato publicado no serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 de Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B99B3A5E

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL Nº 006/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL Nº 006/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA-AM, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto no **Edital 002/2014 – Concurso Público e Homologados pelo Decreto Municipal Nº 601/2014**, divulgado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas**, **RESOLVE**, Convocar para análise de documentos (Cópia e Original de Documentos), os candidatos aprovados no cargo de **Vigia de Nível 5º Ano Completo do Ensino Fundamental**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. A documentação conforme o **Anexo I** deverá ser entregue na **Secretaria Municipal de Administração** nos dias **19.01.2015 a 21.01.2015** das **07:00 as 13:00 hs**, (**Horário Oficial do Município de Tabatinga-AM**).

CARGO: VIGIA

CLAS.	IDENTIFICADOR	NOME	DATA NASCIMENTO
19º	1223	JOEL MOREIRA RODRIGUES	08/06/1983
20º	2278	ISAÍAS DA SILVA PEREIRA	09/12/1983
21º	2543	AURIMAR ELIAS DA SILVA	03/12/1977
22º	8319	FABIO MARINHO SOARES	02/09/1984
23º	2805	WALLISON SERRA CARVALHO	30/04/1993
24º	4970	WALLACE KLEMMANT COSTA OBANDO	25/01/1985
25º	8294	JOSELIO NUNES ALVES	05/10/1990
26º	5039	LEONARDO DOS SANTOS DAVES	22/01/1992
27º	3861	WILSON JEAN ORDONES	24/05/1972
28º	7899	JOSÉ MARIA FERNANDES DA SILVA	10/03/1974
29º	3580	JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES	15/08/1992
30º	4272	RONIVALDO LOPES GOMES	29/11/1976
31º	8412	ENOS SANTOS PACAIO	06/01/1980
32º	6877	CLEIDISON ROCHA VILLAR	28/06/1980
33º	6338	NAZARENO DO CARMO COELHO	26/02/1986
34º	5117	MARCIO JUNIOR DE SOUZA PEREIRA	05/09/1989
35º	8124	MOZANIEL RIVERA LOPES	17/12/1978
36º	35	JUCELINO GOMES BEZERRA	07/03/1977
37º	1846	MANUEL VANDERLEY RAMOS RODRIGUES	07/12/1970
38º	7970	SEBASTIÃO LEANDRO MOÇAMBITE FILHO	04/07/1983
39º	3329	CELIX LARANHAGA PINTO	27/11/1983
40º	4812	ANDRE LIMA RODRIGUES	14/09/1987
41º	3652	ROBERTO TINOCO PEREIRA	01/05/1973
42º	3231	CLOVIS ILDEFONSO FILHO	26/07/1961
43º	2109	RICARDO SANGAMA TANANTA	19/11/1987
44º	5650	ALEX DE OLIVEIRA JEAM	01/03/1980
45º	496	ANIZIO PEDROSA DE ARAÚJO FILHO	05/05/1975
46º	4030	JEREMIAS BRASIL DE SOUZA	14/08/1977

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 16 DE JANEIRO DE 2015.

RAIMUNDO CARV ALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga-AM

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:83E910F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PODER EXECUTIVO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 014/2014; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
Onde se lê: ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 020/2014, celebrado em 10 de abril de 2014. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI** e a empresa: **NAIR REGINA DO NASCIMENTO GONÇALVES - ME. Espécie: Contrato de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** OBJETIVO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Merenda Escolar.** VALOR: R$ RS 218.361,00 (Duzentos e Dezoito Mil Trezentos e Sessenta e Um Reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Encargos com o Programa de Merenda Escolar, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.
Leia-se: ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 021/2014, celebrado em 10 de abril de 2014. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI** e a empresa: **NAIR REGINA DO NASCIMENTO GONÇALVES - ME. Espécie: Contrato de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** OBJETIVO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Merenda Escolar.** VALOR: R$ RS 218.361,00 (Duzentos e Dezoito Mil Trezentos e Sessenta e Um Reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Encargos com o Programa de Merenda Escolar, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Uarini de acordo com a Lei Orgânica do Município

Uarini/AM, em 15 de janeiro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:BCEC14A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 030/2014

PODER EXECUTIVO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICTAÇÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
CNPJ: 04.647.079/0001-06
EXTRATO DE CONTRATO
1 - ESPÉCIE: Carta Contrato Nº 030/2014, celebrado em 02 de janeiro de 2014.
2 - CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uarini e a pessoa jurídica Dilson Marcos Kovalski – ME, CNPJ nº 04.017.759/0001-38.
3 - CONTRATAÇÃO: Oriunda do Processo Licitatório na Modalidade Carta Convite nº 001/2014.
4 – PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da data da assinatura.
5 – OBJETO – Contratação de pessoa jurídica para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uarini-AM.
6 - VALOR: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Finanças; Projeto Atividade: 2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; Elemento de Despesa: 33.90.35 – Serviços de Consultoria, Fonte de Recurso: 10 – Rec. Próprios
8 – FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Carta Convite nº 001/2014.
9 – DATA: 02/01/2014

Uarini-AM, em 02 de janeiro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:A79A2CEF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 068/2014

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA**, para nela fazer constar que no: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 068/2014
ONDE SE LÊ:

34	523	cx	Pincel para quadro recarregável, Material Corpo: plástico, Composição Tinta: a base de álcool, Aplicação: quadro magnético branco e superfícies lisas, Características Adicionais: com secagem rápida, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 (doze) unidades, cor: azul.	Pilot	6,17	3.226,91
35	555	cx	Pincel para quadro recarregável, Material Corpo: plástico, Composição Tinta: a base de álcool, Aplicação: quadro magnético branco e superfícies lisas, Características Adicionais: com secagem rápida, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 (doze) unidades, cor: preto.	Pilot	6,17	3.424,35
36	555	cx	Pincel para quadro recarregável, Material Corpo: plástico, Composição Tinta: a base de álcool, Aplicação: quadro magnético branco e superfícies lisas, Características Adicionais: com secagem rápida, Unidade de Fornecimento: cx. c/ 12 (doze) unidades, cor: vermelho.	Pilot	6,17	3.424,35

LEIA-SE:

34	523	Unid	Pincel para quadro recarregável, Material Corpo: plástico, Composição Tinta: a base de álcool, Aplicação: quadro magnético branco e superfícies lisas, Características Adicionais: com secagem rápida, cor: azul.	Pilot	6,17	3.226,91
35	555	Unid	Pincel para quadro recarregável, Material Corpo: plástico, Composição Tinta: a base de álcool, Aplicação: quadro magnético branco e superfícies lisas, Características Adicionais: com secagem rápida, cor: preto.	Pilot	6,17	3.424,35
36	555	Unid	Pincel para quadro recarregável, Material Corpo: plástico, Composição Tinta: a base de álcool, Aplicação: quadro magnético branco e superfícies lisas, Características Adicionais: com secagem rápida, cor: vermelho.	Pilot	6,17	3.424,35

Careiro, 15 de janeiro de 2015.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal de Careiro/AM

Esta publicação entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 13/01/2015

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal de Careiro/AM

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:A1DDD7A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 061/2014

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- SOLMAX AUTO POSTO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 15.399.441/0003-47, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ LUCAS FURTADO CUTRIM DE CARVALHO, inscrita no CPF nº 077.587.994-00, RG nº 7702936 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua México, nº 1868 – Bairro Nova Porto Velho Cidade de Porto Velho, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES – LOTE I (SEMED)**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 061/2014**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001 /2015** em anexo, onde nela estarão registrados o participante vencedor, preço e marca dos produtos a serem entregues:
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura e publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura e publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 16 de janeiro de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

SOLMAX AUTO POSTO LTDA - ME
Representante

ANEXO: LOTE I - SEMED

Número do Registro de Preços: 001/2015

Data do Registro: 16/01/2015 Válido até: 15/01/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2015

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	100,00	15,00	1.500,00	FLUÍDO SINTÉTICO - Aplicação:Sistema de Freios a Disco ou Tambor de Motores Automotivos e Tratores. Características Adicionais: fluído sintético de alto ponto de ebulição. Unidade de Fornecimento: Frasco de 500 ml.	FRS	**SOLMAX AUTOPOSTO LTDA - ME**
2	200,00	15,00	3.000,00	FLUÍDO SINTÉTICO - Aplicação: Sistema de Arrefecimento de Veículos Automotivos. Características Adicionais: Fluído Sintético de alto ponto de ebulição. Unidade de Fornecimento: Frasco de 500 ml.	FRS	**SOLMAX AUTOPOSTO LTDA - ME**
3	350.000,00	3,50	1.225.000,00	GASOLINA COMUM	LTS	**SOLMAX AUTOPOSTO LTDA - ME**
4	250.000,00	3,25	812.500,00	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	**SOLMAX AUTOPOSTO LTDA - ME**
5	50.000,00	3,40	170.000,00	ÓLEO DIESEL S-10 / S-50	LTS	**SOLMAX AUTOPOSTO LTDA - ME**
6	500,00	15,00	7.500,00	OLEO LUBRIFICANTE P/ ENGRENAGEM 90 - Unidade de fornecimento: 1 litro	LTS	**SOLMAX AUTOPOSTO LTDA - ME**
7	700,00	15,00	10.500,00	OLEO LUBRIFICANTE 15W50 PARA MOTORES A GASOLINA	LTS	**SOLMAX AUTOPOSTO LTDA - ME**
8	500,00	15,00	7.500,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL. Nível Desempenho: API - CD. Grau Viscosidade: SAE 15W/40 SJ. Caracterísiticas Adicionais: com aspiração natural, superalimentados, que operem em condições severas. Unidade de Fornecimento: 1 Litro.	LTS	**SOLMAX AUTOPOSTO LTDA - ME**
9	500,00	15,00	7.500,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DOIS TEMPOS. Combustível: Gasolina, nível Desempenho: API - TA. Grau Viscosidade: SAE - 30. Características Adicionais: Motor que opera em condições severas. Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro.	FRS	**SOLMAX AUTOPOSTO LTDA - ME**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A0893679

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 061/2014

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- BANDEIRA E NUNES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 06.127.607/0001-13, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. **LIDIANE SCANDOLARA**, inscrita no CPF nº 729.399.742-68, RG nº 1546464-4 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Álvaro Joaquim Barroso, nº 2200 – Bairro São Cristovão, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES – LOTE II (SEMSA)**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 061/2014**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002 /2015** em anexo, onde nela estarão registrados o participante vencedor, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura e publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura e publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 16 de janeiro de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

BANDEIRA E NUNES LTDA - ME
Representante

ANEXO: LOTE II – SEMSA

Número do Registro de Preços: 002/2015

Data do Registro: 16/01/2015 Válido até: 15/01/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2015

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	300,00	13,00	3.900,00	FLUÍDO SINTÉTICO - Aplicação:Sistema de Freios a Disco ou Tambor de Motores Automotivos e Tratores. Características Adicionais: fluído sintético de alto ponto de ebulição. Unidade de Fornecimento: Frasco de 500 ml.	FRS	BANDEIRA E NUNES LTDA -ME
2	130.000,00	3,48	452.400,00	GASOLINA COMUM	LTS	BANDEIRA E NUNES LTDA -ME
3	135.000,00	3,05	411.750,00	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	BANDEIRA E NUNES LTDA -ME
4	500,00	16,00	8.000,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL. Nível Desempenho: API - CD. Grau Viscosidade: SAE 15W/40 SJ. Caracterísiticas Adicionais: com aspiração natural, superalimentados, que operem em condições severas. Unidade de Fornecimento: 1 Litro.	LTS	BANDEIRA E NUNES LTDA -ME
5	700,00	14,00	9.800,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DOIS TEMPOS. Combustível: Gasolina, nível Desempenho: API - TA. Grau Viscosidade: SAE - 30. Características Adicionais: Motor que opera em condições severas. Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro.	FRS	BANDEIRA E NUNES LTDA -ME
6	150,00	14,00	2.100,00	OLEO LUBRIFICANTE 40	LTS	BANDEIRA E NUNES LTDA -ME
7	600,00	15,00	9.000,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA. Nível Desempenho: API - CD. Grau Viscosidade: SAE 15W/40 SJ. Caracterísiticas Adicionais: com aspiração natural, superalimentados, que operem em condições severas. Unidade de Fornecimento: 1 Litro.	LTS	BANDEIRA E NUNES LTDA -ME
8	115.000,00	3,19	366.850,00	ÓLEO DIESEL S-10 / S-50	LTS	BANDEIRA E NUNES LTDA -ME
9	250,00	15,00	3.750,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA OU ALCOOL API-SF SAE 20W/40 - 1 LITRO	FRS	BANDEIRA E NUNES LTDA -ME
10	250,00	14,00	3.500,00	ÓLEO HIDRAULICO TIPO ATF 500ML	FRS	BANDEIRA E NUNES LTDA -ME
11	50,00	21,00	1.050,00	GRAXA LUBRIFICANTE - BASE SABÃO DE LÍTIO, GRAU VISCOSIDADE SAE NLGI-2.	KG	BANDEIRA E NUNES LTDA -ME
12	560,00	32,00	17.920,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DOIS TEMPO TCW3 1 LITRO	FRS	BANDEIRA E NUNES LTDA -ME
13	100,00	14,00	1.400,00	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 PARA MOTOR A DIESEL	UND	BANDEIRA E NUNES LTDA -ME

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CE124072

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 061/2014

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- BANDEIRA E NUNES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 06.127.607/0001-13, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. **LIDIANE SCANDOLARA**, inscrita no CPF nº 729.399.742-68, RG nº 1546464-4 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Álvaro Joaquim Barroso, nº 2200 – Bairro São Cristovão, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 061/2014**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003 /2015** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura e publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura e publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 16 de janeiro de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

BANDEIRA E NUNES LTDA - ME
Representante

ANEXO: LOTE III

Número do Registro de Preços: 003/2015

Data do Registro: 16/01/2015 Válido até: 15/01/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2015

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	60,00	13,00	780,00	FLUÍDO SINTÉTICO - Aplicação:Sistema de Freios a Disco ou Tambor de Motores Automotivos e Tratores. Características Adicionais: fluído sintético de alto ponto de ebulição. Unidade de Fornecimento: Frasco de 200 ml.	FRS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
2	50,00	13,00	650,00	FLUÍDO SINTÉTICO - Aplicação:Sistema de Freios a Disco ou Tambor de Motores Automotivos e Tratores. Características Adicionais: fluído sintético de alto ponto de ebulição. Unidade de Fornecimento: Frasco de 500 ml.	FRS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
3	40,00	13,00	520,00	FLUÍDO SINTÉTICO - Aplicação: Sistema de Arrefecimento de Veículos Automotivos. Características Adicionais: Fluído Sintético de alto ponto de ebulição. Unidade de Fornecimento: Frasco de 500 ml.	FRS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
4	212.000,00	3,50	742.000,00	GASOLINA COMUM	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
5	150,00	21,00	3.150,00	GRAXA GRAFITADA	KG	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
6	180,00	21,00	3.780,00	GRAXA PARA ROLAMENTO	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
7	336.500,00	3,07	1.033.055,00	ÓLEO DIESEL COMUM	BD	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
8	25,00	238,00	5.950,00	ÓLEO PARA DIFERENCIAL 140 - Unidade de Fornecimento Balde 18 Litros	BD	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
9	53,00	269,00	14.257,00	ÓLEO DIFERENCIAL 90 - Unidade de Fornecimento 18 Litros	FRS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
10	25,00	220,00	5.500,00	ÓLEO HIDRÁULICO - Nível Especificação: GM tipo sufixo A (TASA). Aplicação: Tipo ATF para transmissões automáticas. Unidade de Fornecimento: Balde de 20Lt.	BD	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
11	50,00	198,00	9.900,00	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - Unidade de Fornecimento: Balde de 18 Litros.	BD	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
12	930,00	15,00	13.950,00	OLEO LUBRIFICANTE 15W50 PARA MOTORES A GASOLINA	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
13	55,00	269,00	14.795,00	ÓLEO LUBRIFICANTE ENGRENAGENS HIPÓIDES - Nível Desempenho: API GL 4. Grau Viscosidade: SAE 90. Unidade de Fornecimento: Balde de 20 litros.	BD	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
14	820,00	15,00	12.300,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL. Nível Desempenho: API - CD. Grau Viscosidade: SAE 15W/40 SJ. Caracterísiticas Adicionais: com aspiração natural, superalimentados, que operem em condições severas. Unidade de Fornecimento: 1 Litro.	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
15	3.720,00	14,00	52.080,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DOIS TEMPOS. Combustível: Gasolina, nível Desempenho: API - TA. Grau Viscosidade: SAE - 30. Características Adicionais: Motor que opera em condições severas. Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro.	FRS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**

16	270,00	14,00	3.780,00	OLEO LUBRIFICANTE 15W50 PARA MOTOR GASOLINA 20X40	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
17	600,00	16,00	9.600,00	OLEO LUBRIFICANTE 15W50 MOTORES DIESEL - 40	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
18	420,00	13,00	5.460,00	OLEO LUBRIFICANTE 40	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
19	2.000,00	2,70	5.400,00	ALCOOL CARBURANTE: Unidade de Fornecimento: Litro, aplicação de uso: Veículos	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
20	90,00	13,00	1.170,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA. Nível Desempenho: API - CD. Grau Viscosidade: SAE 15W/40 SJ. Caracterísiticas Adicionais: com aspiração natural, superalimentados, que operem em condições severas. Unidade de Fornecimento: 1 Litro.	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
21	20,00	13,00	260,00	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 PARA MOTOR A DIESEL	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
22	70,00	10,00	700,00	OLEO HIDRAULICO- Nivel Especificação: GM e DEXRON II,III,II-D e ALISSON C-4 e FORD MERCON, aplicações: Tipo ATF para Transmissões Automáticas. Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro.	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
23	100,00	15,00	1.500,00	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR QUATRO TEMPOS. Combustivel: Gasolina, nivel Desempenho: API -TA. Grau Viscosidade: SAE - 30. Caracteristicas Adicionais: Motor que opera em condições severas. Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro.	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:41E88F90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 283, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Secretaria da Casa Civil - PMI

Dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência do Município de Iranduba – INPREVI, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte:
L E I
CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares
Art. 1° – Fica o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, reestruturado por esta Lei com a finalidade de prover o quadro de servidor do INPREVI, em um sistema organizado de cargos e remunerações, com observância na aplicação de cargos amplos e estratégicos com as seguintes vantagens;
Art. 2º – O Plano de Cargos, Carreira e Remunerações do Instituto de Previdência do Município de Iranduba – INPREVI, é o principal instrumento de gestão de seus recursos humanos, e sua existência viabiliza o processo na tomada de decisões em relação ás pessoas que integram a sua força de trabalho, observados os preceitos constitucionais da igualdade, impessoalidade, legalidade, moralidade e eficiência.
CAPÍTULO II
Dos Objetivos
Art.3º – O Plano de Cargos, Carreira e Remunerações do INPREVI tem como objetivos:
I – Englobar, no mesmo cargo, todas as especialidades organizadas pela dimensão adotada para a respectiva natureza do trabalho, permitindo que haja flexibilidade para seus ocupantes exercer em atribuições diversificadas, com níveis equivalentes de complexibilidade e responsabilidade;

II–Facilitar a mobilidade das pessoas, âmbito das diversas unidades organizacionais do INPREVI, valorizando a polivalência e o enriquecimento do trabalho e, como consequência, otimizar o aproveitamento do potencial dos servidores, evitando a sua subutilização;
III- Reduzir o número de cargos ao mínimo necessário, não permitindo o desvio de função.
IV – Criar os cargos de provimento efetivo necessários à operacionalização das atividades e dos serviços públicos próprios do INPREVI, organizando-os e escalonando-os, tendo em vista:
a) A multifuncionalidade e a complexidade no exercício das correspondentes atribuições;
b) Os graus diferenciados de responsabilidades e de experiência profissional requerido e demais condições e requisitos específicos, exigíveis para o desempenho das respectivas atribuições;
c) A identificação dos cargos, por meio de nomenclaturas que correspondam à natureza das atribuições especifica; e
d) A instituição de um sistema de retribuição para os cargos de provimento efetivo, de acordo com o nível de escolaridade e o grau de complexidade de suas atribuições, por intermédio de escalas de vencimentos.

V – Orientar o planejamento e a execução de sistemas de acompanhamento e avaliação dos servidores, recompensando-os adequadamente, de forma que sejam estimulados no exercício de suas funções;
VI – Possibilitar o desenvolvimento profissional, mediante processos de qualificação profissional, estimulando-o a assumir os desafios nas práticas de suas atribuições;
VII– Criar funções gratificadas necessárias para remunerar o desempenho das atividades institucionais do INPREVI por servidores efetivos, regulamentadas neste PCR; e
VIII– Definir a forma de retribuição pecuniária dos ocupantes de cargos de provimento em comissão.
CAPITULO III
Da Estrutura do Quadro de Pessoal
Art. 4°– As Carreiras do INPREVI tem por princípios básicos:
I – A profissionalização, que pressupõe processo de formação e qualificação permanentes;
II – A isonomia de remuneração entre cargos e funções iguais ou assemelhados e os vencimentos compatíveis com a complexidade e a responsabilidade das tarefas, observados os dispositivos constitucionais vigentes;
III – A valoração do servidor, através de remuneração escalonada por desempenho e titulação;

IV – O desenvolvimento do profissional, na respectiva carreira, com base no principio da igualdade de oportunidades, do desempenho funcional, do conhecimento, da qualificação profissional e do esforço pessoal;
V- a progressão horizontal, através de mudanças de Padrões conforme cada carreira, considerando a titulação, o tempo de serviço e o resultado da avaliação de desempenho do servidor.
Art. 5°– Para os fins desta Lei, consideram-se:
I- **Quadro de Pessoa**l é o conjunto de cargos isolados ou de carreira, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas existentes no INPREVI;
II **– Cargo Público** é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades conferido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento específico;
a) **Cargo de Provimento Efetivo** é aquele para o qual o correspondente provimento exige aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;
b) **Cargo em Comissão** é aquele de livre provimento e exoneração por parte do Presidente que envolve atividade de direção, chefia ou assessoramento ou de natureza especial;
III - **Classe de Cargos** é o agrupamento de cargos da mesma natureza funcional, mesmo nível de vencimento, mesma denominação e substancialmente idêntico quanto ao grau de dificuldade e responsabilidade para o seu exercício;
IV - **Carreira** é o conjunto de segmentos de classes e níveis, com os respectivos cargos, tendo a mesma identidade funcional, dispostos de forma escalonada, constituindo a trajetória de desenvolvimento profissional dos servidores;
V- **Servidor Público** é toda pessoa física legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão;
VI- **Classe** é a ordem crescente de complexidade, responsabilidade e grau de dificuldade das atribuições, observada a qualificação profissional e os demais requisitos do cargo;
VII – **Classe isolada** é a classe de cargos que não constitui carreira;
VIII – **Grupo Ocupacional** é o conjunto de classes de cargos com afinidades entre si quanto à natureza do trabalho ou ao grau de escolaridade exigido para seu desempenho;
IX - **Vencimento** é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, nunca inferior a um salário mínimo, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação, conforme o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal;
X - **Remuneração** é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes e/ou temporárias estabelecidas em lei;
XI - **Nível** é o símbolo atribuído ao conjunto de classes equivalentes quanto ao grau de dificuldade, responsabilidade ou escolaridade, visando determinar a faixa de vencimentos correspondente;

XII – **Faixa de vencimentos** é a escala de padrões de vencimentos atribuídos a um determinado nível;
XIII – **Padrão de vencimento** é a letra que identifica o vencimento percebido pelo servidor dentro da faixa de vencimentos da classe que ocupa;
XIV - **Interstício** é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão;
XV - **Progressão** é a passagem do servidor de seu padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe a que pertence, pelo critério de merecimento, observadas as normas estabelecidas no Capítulo III desta Lei e em regulamento específico;
XVI - **Função Gratificada** é a vantagem pecuniária, de caráter transitório, criada para remunerar cargos, em nível de chefia, direção e assessoramento, atribuída exclusivamente a servidores públicos ocupantes de cargo efetivo do INPREVI;
XVII - **Cargo de Provimento em Comissão** é o cargo de confiança com atribuições de direção, chefia e assessoramento superior, de livre nomeação e exoneração.
XVIII– **Referência** é a posição distinta na faixa de vencimento básico, dos cargos de provimento efetivo das carreiras, dentro de cada nível, expressos em algarismo romano de I a X, correspondentes ao posicionamento horizontal de um ocupante de cargo;
XIX - **Tabela financeira** é a tabela de vencimento básico que estabelece a correspondência entre os valores financeiros básicos e as respectivas Classes, Padrões e Referencias;
XX – **Provimento** é o ato de nomeação de uma pessoa para exercer um cargo público, atendidos os requisitos para a investidura;
XXI - **Progressão Horizontal** é a passagem do servidor efetivo de um nível salarial para outro de maior valor, no exercício do mesmo cargo, atendidos os requisitos estabelecidos de tempo de serviços e de avaliação de desempenho, considerando-se por base o padrão e a referência da respectiva classe;
Art. 6° - O Servidor cumprirá jornada de trabalho, fixada em razão das atribuições pertinentes ao respectivo cargo, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas.
CAPÍTULO IV
Do Provimento dos Cargos
Art. 7º - Os cargos podem ser de provimento efetivo e de provimento em comissão.
Art. 8º - Os cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I desta Lei, serão providos:

I - por nomeação, precedida de concurso público, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal, tratando-se de cargo inicial isolado ou de carreira;
II - pelas demais formas previstas em lei.
Art. 9º - Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos e específicos, a natureza e complexidade estabelecidas para cada classe, constantes do Anexo I desta Lei, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para o Instituto de Previdência do Iranduba ou qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidades a quem lhe der causa.
Art. 10º - O provimento dos cargos integrantes do Anexo I desta Lei será autorizado pelo Presidente do INPREVI, desde que haja vaga e dotação orçamentária para atender às despesas, após oitiva dos órgãos competentes.
§ 1º - Da solicitação deverão constar:
I - denominação e nível de vencimento da classe;
II - quantitativo de cargos a serem providos;
III - prazo desejável para provimento;
IV - justificativa para a solicitação do provimento.
§ 2º - O provimento para classe inicial de carreira ou isolada só se verificará após o cumprimento do preceito constitucional que o condiciona à realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de cada cargo, observados a ordem de classificação dos candidatos e o prazo de validade do concurso.
Art. 11º - Na realização do concurso público poderão ser aplicadas provas escritas, orais, teóricas ou práticas, conforme a natureza e complexidade do cargo a ser provido.
Parágrafo Único – A nomeação dos aprovados em Concurso Público será feito com as necessidades de preenchimento de vagas por parte do Instituto de Previdência, dentro do prazo de validade do concurso em obediência a ordem de crescente de classificação do cargo pleiteado.

Art. 12º - Não se realizará novo concurso público enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade ainda não expirado, para os mesmos cargos.
Art. 13º - O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos serão fixados em edital e regulamento que serão divulgados de modo a atender ao princípio da publicidade.
Art. 14º - O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo esta ser prorrogada, uma única vez, por igual período.
Parágrafo único. A aprovação em concurso público não gera obrigação imediata à nomeação por parte do INPREVI, a qual se dará, dentro do prazo de validade do concurso, em conformidade ao número de vagas constantes do respectivo edital de acordo com a necessidade de preenchimento de vagas por parte do INPREVI.
Art. 15º - Os cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal que vierem a vagar, bem como os que forem criados, só poderão ser providos na forma prevista neste Capítulo e em lei específica.
Parágrafo Único. Excetua-se das formas de provimento previstas no caput deste artigo a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público municipal, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
CAPITULO V
Da Investidura
Art. 16º - A Investidura nos cargos do Plano de cargos, Carreiras e Remunerações dar-se-á no padrão a referencia iniciais dos respectivos cargos, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme dispuser o correspondente edital, observados sempre os requisitos mínimos exigidos para o exercício de cada cargo.
Parágrafo Único – Cumpre à Diretoria de Administração do INPREVI, adotar as medidas cabíveis para a realização dos concursos públicos que se fizerem necessários para o provimento dos cargos efetivos de que trata esta Lei.
CAPITULO VI
Do Quadro Geral de Pessoal
Art. 17º - Compõem o Quadro Geral de Pessoal do INPREVI:
I- O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo; e
II- O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Direção, Chefia ou Assessoramento ou de Natureza Especial.
§ 1º - No mínimo, 20% (vinte por cento) do total de cargos referidos no inciso II deste artigo serão providos por servidores ocupantes de cargos efetivos;

§ 2º - Os ocupantes dos cargos referidos no inciso I deste artigo, exercerão as atribuições genéricas definidas no Anexo I e especificadas no Regimento Interno do INPREVI.
CAPITULO VII
Do Sistema de Avaliação de Desempenho
Art. 18º O Sistema de Avaliação de Desempenho – SAD, será gerenciado e operacionalizado pela Diretoria de Administração.
§ 1° O servidor efetivo ocupante de cargo do Quadro de Pessoal, quando nomeado para função gratificada ou cargo em comissão, será avaliado no desempenho das correspondentes atribuições.
§ 2° O servidor não será submetido ao SAD quando cedido para outro órgão ou unidade dos demais Poderes do Estado, de outros Estados, da União, do Distrito Federal e dos Municípios, enquanto durar a cessão.
Art. 19º São elementos constituinte do SAD:
I - chefes mediato e imediato nomeados pelo Presidente do INPREVI para compor a comissão especial designada para avaliação;
II - a avaliação:
a) individual do servidor;
b) especial, de desempenho a cada seis meses; e
c) periódica, de desempenho, a cada doze meses.
III - reconhecimento das características específicas de cada tarefa desempenhada.

Art. 20º São objetivos do SAD;
I – vincular, de modo objetivo, os ganhos de eficiência e eficácia à estrutura organizacional do INPREVI, no desempenho de suas competências e na prestação de serviços públicos;
II – identificar os fatores que tenham ascendência sobre a qualidade do desempenho das atribuições dos cargos;
III – vincular a mobilidade funcional ao resultado do trabalho; e
IV – prestar as informações necessárias à formação do conhecimento quanto:
a) à permanência do servidor no serviço público e no sistema de mobilidade funcional;
b) ao implemento de ações, políticas e estratégias que visem ao constante aperfeiçoamento, à atualização e à capacitação dos servidores; e
c) à instituição de sistema de mérito no serviço público.
Art. 21º A regulamentação do SAD definirá os critérios e requisitos mínimos para as progressões do servidor e será operacionalizado por comissão instituída para essa finalidade, e nele serão avaliados os aspectos funcionais de atuação do servidor e os elementos relativos ao seu comportamento no ambiente de trabalho, entre eles:
I - assiduidade;
II - disciplina;
III - responsabilidade;
IV - capacidade de iniciativa; e
V – produtividade.
Art. 22º As avaliações dar-se-ão em etapas autônomas entre si, que ocorrerão a cada 06 (seis) meses, até o fim do estágio probatório.
I - Os resultados serão apurados em pontos.
II- O servidor que obtiver média inferior a 50% (cinqüenta por cento) dos pontos em 03 (três) avaliações, consecutivas ou não, será considera- do reprovado.
III- Reprovado, em conformidade com o parágrafo anterior, o servidor será submetido a procedimento administrativo, do qual, após ser-lhe garantida a ampla defesa e em sendo confirmada a reprovação, decorrerá a sua exoneração.
Art. 23º São instrumentos da Avaliação Periódica de Desempenho – APD:
I - acompanhamento de desempenho, caracterizado pela troca de informações entre a chefia e o servidor, visando a apontar problemas de execução dos projetos e atividades ou ausência de meios que estejam interferindo na obtenção dos resultados, identificando, ainda, ações corretivas a serem adotadas;
II - avaliação de desempenho individual, caracterizada pela atribuição dos pontos aos fatores preestabelecidos; e
III - plano de aperfeiçoamento do servidor, caracterizado pelas recomendações relativas ao atendimento das necessidades de melhoria de desempenho e do desenvolvimento profissional do servidor.

CAPITULO VIII

Do Desenvolvimento Funcional

Art. 24º O desenvolvimento funcional do servidor efetivo estável, titular de cargo que integre o Quadro de Pessoal, tem por objetivo:

I - incentivar a melhoria do desempenho do servidor, ao executar as atribuições do cargo;

II - oferecer perspectivas de melhoria salarial e qualidade de vida; e

III - incentivar a qualificação profissional e o aprimoramento das técnicas e formas de exercício das atribuições dos cargos.

Art. 25º O desenvolvimento funcional dar-se-á por Progressão Horizontal.

Art. 26º As Progressões Horizontal geram efeitos financeiros para o servidor, a partir do ato de sua publicação.

Art. 27º Além de outros requisitos estabelecidos nesta Lei, todo procedimento que vise à Progressão Funcional levará em conta:

I - a qualificação, a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos;

II - a participação em cursos como um dos requisitos para a progressão na correspondente referência;

III - o resultado positivo em Avaliação Periódica de Desempenho;

IV - a melhoria do desempenho do servidor, ao executar as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 28º Suspende o interstício necessário para a Progressão Horizontal:

I - as licenças para:

a) acompanhar cônjuge ou companheiro;

b) desempenho de mandato classista; e

c) tratar de interesses particulares.

II - a cessão do servidor para os demais Poderes do Estado, dos outros Estados, da União, do Distrito Federal e dos Municípios.

CAPITULO IX

Da Progressão Horizontal

Art. 29º A Progressão Horizontal poderá ser concedida, mediante critérios de merecimento verificados em Avaliação Periódica de Desempenho, ao servidor efetivo que atenda, cumulativamente, às seguintes exigências:

I - ter completado pelo menos 02 (dois) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra;

II - obter conceito igual ou superior a 80% (oitenta por cento) dos pontos possíveis em todos os procedimentos de Avaliação Periódica de Desempenho;

III - estar em efetivo exercício em órgão, departamento, unidade ou seção do INPREVI;

IV - não ter mais do que 05 (cinco) faltas injustificadas nos 24 (vinte e quatro) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD;

V - não ter sofrido punição disciplinar nos 24 (vinte e quatro) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD; e

VI - não ter sido destituído ou exonerado de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, por motivos disciplinares, nos 24 (vinte e quatro) últimos meses imediatamente anteriores à data da homologação do respectivo resultado da APD.

§ 1° Observados os requisitos estabelecidos neste artigo, transportar-se-á para a referência inicial do padrão imediatamente posterior o servidor que chegar à última referência do respectivo padrão e continuar no efetivo exercício do cargo.

§ 2° Ao servidor aprovado no Estágio Probatório será concedida progressão horizontal de uma referência, com efeitos imediatos ao resultado da avaliação final a que fora submetido.

CAPITULO X

Art. 30º Os vencimentos dos ocupantes dos cargos públicos são irredutíveis, conforme o disposto no inciso XV do art. 37 da Constituição Federal;

Art. 31º A remuneração dos ocupantes de cargos e funções do Instituto de Previdência do Município de Iranduba e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 32º Cada nível corresponde uma faixa de vencimentos, composta de 10 (dez) padrões de vencimentos designados em algarismo romano de I a X, conforme a Tabela de Vencimentos constante do Anexo IV desta Lei.

Parágrafo único - Os aumentos dos vencimentos respeitarão a política de remuneração definida nesta Lei, bem como seu escalonamento e respectivos distanciamentos percentuais entre os níveis e padrões.

Art. 33º Os servidores ocupantes dos cargos submetidos a regime de plantão, cumprirão carga horária semanal e perceberão vencimento de acordo com o disposto no anexo IV desta Lei, acrescido da gratificação de 30% (trinta por cento) sobre este valor.

Art. 34º A revisão geral dos vencimentos estabelecidos para os cargos e empregos do Quadro Permanente e do Quadro Suplementar, definidos nos Anexos I e II desta Lei, respectivamente, bem como para os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, deverá ser efetuada anualmente, por lei específica, sempre no mês de maio com base no índice de aumento do salário mínimo.

Art. 35º Sempre que se reajustar a remuneração dos servidores em atividade, o reajuste será estendido aos inativos e pensionistas na mesma proporção e na mesma data, de acordo com o disposto no § 8o., do art. 40 da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

CAPITULO XI

Da Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações

Art. 36º A implantação e a gestão do PCCR de que trata esta Lei é da competência da Diretoria de Administração, cabendo-lhe:

I - fixar as diretrizes operacionais e implementar os programas, sistemas de que trata esta Lei, incluindo o detalhamento dos procedimentos da Avaliação Especial de Desempenho e da Avaliação Periódica de Desempenho;

II - manter atualizadas as especificações dos cargos;

III - detalhar, com base no quadro quantitativo de pessoal, o planejamento e a gestão de pessoas, incluindo a alocação e lotação dos recursos humanos, a progressão e a movimentação de pessoal;

IV - promover a lotação regular e sistemática dos servidores, nas diversas unidades do INPREVI; e

V - adotar as seguintes diretrizes gerenciais:

a) implementação e operacionalização de um cadastro central de recursos humanos, abrangendo todo o pessoal do INPREVI;

b) estudo das propostas de criação, transformação e extinção de cargos e funções de quaisquer naturezas; e

c) promoção dos direitos, vantagens e deveres dos servidores, bem como, sua auditoria e controle.

CAPITULO XII

Das Disposições Finais

Art. 37º O PCCR poderá ser implantado, gradualmente, de acordo com as necessidades e diversidades institucionais.

Art. 38º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência do Município de Iranduba .

Art. 39º Os candidatos aprovados no concurso público serão nomeados observado o número de vagas, de acordo com a existência de recursos orçamentários.
Art. 40º Fica o Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba autorizado a conceder através de portaria o pagamento de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao serviço de até 150% (cento e cinquenta por cento) do salário base dos servidores de cargo em Comissão, Efetivos e ao servidor cedido de outros órgãos da Administração Direta ou Indireta do Município de Iranduba.

Art. 41º. Fica revogado a Lei nº 195 de 27 de dezembro de 2011.
Art. 42º Os efeitos desta Lei, retroagem a 1º de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 13 de maio de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
TABELA I

CLASSE/ CARGO	NÚMERO DE VAGAS	PADRÃO	NÍVEL	VENCIMENTO
Agente Administrativo	02	B	I	R$ 727,88
Vigia	03	A	I	R$ 678,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	A	I	R$ 678,00

ANEXO II
QUADRO CARGOS COMISSIONADOS
TABELA I

CLASSE/ CARGO	NÚMERO DE VAGAS	PADRÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Presidente do INPREVI	01	Z	CC-1	R$ 6.000,00
Secretario da Presidência - SEPRES	01	G	CC-4	R$ 3.000,00
Diretoria Administrativa e Financeira – DIAFIN	01	G	CC-4	R$ 3.000,00
Gerencia de Cadastro e Benefício – GCB	01	D	CC-3	R$ 2.000,00
Assessoria de Gabinete do Secretario – AGS	01	A	CC-5	R$ 678,00

ANEXO III
TABELA I

CARGO : Auxiliar de Serviços gerais	CLASSE: Operacional	PADRÃO :A
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental		
SÍNTESE DE DEVERES : Destinam a executar serviços rotineiros de limpeza em geral, nos escritórios, ou outros locais, espanando, varrendo, lavando ou encerrando as dependências, móveis, utensílios e instalações do Instituto de Previdência de Iranduba-INPREVI, além de manter as condições de higiene e conservação, a executar serviços administrativos simples, bem como auxiliar no preparo de refeições.		
ATRIBUIÇÕES E CARACTERISTICAS		
- zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;		
- limpar e arrumar as dependências do INPREVI, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;		
- recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;		
- percorrer as dependências do INPREVI, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;		
- preparar e servir café ou pequenos lanches à visitantes e servidores do INPREVI;		
- manter limpos utensílios de cozinha;		
- auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos;		
- preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior;		
- verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;		
- manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;		
- comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;		
- recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando- os por destinatário, observando o nome e a localização,		
- solicitando assinatura em livro de protocolo;		
- executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos;		
- duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando -a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;		
- operar cortadoras e grampeadores de papel, bem como alcear os documentos duplicados;		
- limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, espanar tetos, tirar o pó dos móveis e utensílios e objetos de adorno;		
- lavar banheiros, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes, reabastecer de papel sanitário, toalhas, sabonetes;		
- coletar lixo dos depósitos;		
- conservar os móveis e utensílios;		
- executar outras atribuições afins.		

TABELA II

CARGO : Vigia	CLASSE: Operacional	PADRÃO: B
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental		
SÍNTESE DE DEVERES : Proteção fixa e móvel, das áreas administrativas do INPREVI.		
ATRIBUIÇÕES E CARACTERISTICAS		
- exercer vigilância em locais previamente determinados;		
- realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações no prédio do INPREVI;		
- controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob a sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso;		
- verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas;		
- investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;		
- responder às chamadas telefônicas e anotar recados;		
- levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada;		
- acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções;		
- exercer outras tarefas afins.		

TABELA III

CARGO : Agente administrativo	CLASSE: Administrativa	PADRÃO: C
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Concluído		
SÍNTESE DE DEVERES : Coordenar e executar atividades relacionadas com as rotinas administrativas		
ATRIBUIÇÕES E CARACTERISTICAS		
- atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;		
- duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;		
- atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações;		
- digitar textos, documentos, tabelas e outros originais;		
- operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;		
- arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;		
- receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;		
- autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;		
- controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas;		
- receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega;		
- receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado;		
- preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;		
- elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários;		
- fazer cálculos simples;		
- redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão;		
- elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos e gráficos em geral;		
- elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa;		
- realizar, sob orientação específica, coleta de preços para aquisição de material;		
- preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pelo INPREVI;		
- especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro;		
- prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados;		
- averbar e conferir documentos contábeis;		
- colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades do INPREVI;		
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;		
- executar outras atribuições afins.		

ANEXO IV
TABELA I – TABELA DE VENCIMENTOS

PADRÃO/NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
A	678,00	711,90	747,49	784,87	824,11	865,32	908,58	954,00	1.001,70	1.051,73
B	727,88	764,28	802,49	842,61	884,74	928,97	975,43	1.024,20	1.075,41	1.129,18

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:C7FBFE2E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 018/2014, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 018/2014-CPL, realizado em 18/12/2014; **PARTES:** Município de São Paulo de Olivença, através da Secretária Municipal de Finanças – SEMINF e, o fornecedor listado no quadro abaixo: **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS UBS DO MUNICIPIO DE SPO – (UNIDADE BASICAS DE SAUDE), ATRAVEZ DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAUDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM (UBS I, II, III, IV e, V). VALOR: R$ 421.099.86 (Quatrocentos e vinte e um mil e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)**;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2012.
EMPRESA: R. M. NAVECA - EPP. CNPJ N. 05.613.884/0001-73

I-UNIDADE BASICA DE SAUDE SÃO JOÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	V. UNIT.
01	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATE 75 LITROS)	1	CRISTOFOLI	UNID	R$ 4.300,00
02	AR CONDICIONADO	1	CONSUL	UNID	R$ 990,00
03	ARMARIO	2	SANTA LUZIA	UNID	R$ 435,00
04	AR CONDICIONADO	1	SANTA LUZIA	UNID	R$ 990,00
05	ESCADA COM 2 DEGRAUS	1	SANTA LUZIA	UNID	R$ 110,00
06	SUPORTE DE SORO	1	SANTA LUZIA	UNID	R$ 110,00
07	MESA DE EXAMES	1	SANTA LUZIA	UNID	R$ 330,00
08	CARRO DE CURATIVOS	1	SANTA LUZIA	UNID	R$ 625,00
09	CADEIRA	2	SANTA LUZIA	UNID	R$ 60,00
10	BALDE A PADAL/ LIXEIRA	2	SANTA LUZIA	UNID	R$ 275,00
11	ARMARIO VITRINE	1	SANTA LUZIA	UNID	R$ 625,00
12	NO BREAK (PARA COMPUTADOR)	1	NBR	UNID	R$ 350,00
13	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX0	1	HP	UNID	R$ 925,00
14	AR CONDICIONADO	1	CONSUL	UNID	R$ 990,00

15	MESA DE ESCRITORIO	1	MOVENORTE	UNID	R$ 225,00
16	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)	1	LENOVO	UNID	R$ 2.200,00
17	GELADEIRA/ REFRIGERADOR	1	CONSUL	UNID	R$ 650,00
18	MESA PARA IMPRESSORA	1	MOVENORTE	UNID	R$ 120,00
19	CADEIRA	1	MOVENORTE	UNID	R$ 120,00
20	BALDE A PADAL/ LIXEIRA	1	SANTA LUZIA	UNID	R$ 275,00
21	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	1	BRALIMPIA	UNID	R$ 695,00
22	ARMARIO	1	SANTA LUZIA	UNID	R$ 435,00
23	NO BREAK (PARA COMPUTADOR)	1	NBR	UNID	R$ 350,00
24	AR CONDICIONADO	1	CONSUL	UNID	R$ 990,00
25	MESA DE ESCRITORIO	1	MOVENORTE	UNID	R$ 225,00
26	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)	1	LENOVO	UNID	R$ 2.200,00
27	GELADEIRA PARA CONSERVACAO DE VACINAS (1 PORTA MIN. 280 LTS)	1	CONSUL	UNID	R$ 680,00
28	CADEIRA	2	SANTA LUZIA	UNID	R$ 87,00
29	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)	1	LENOVO	UNID	R$ 2.200,00
30	MESA DE ESCRITORIO	1	MOVENORTE	UNID	R$ 225,00
31	CADEIRA	6	SANTA LUZIA	UNID	R$ 87,00
32	COMPUTADOR PORTATIL (NOTBOOK)	1	ACER	UNID	R$ 2.125,00
33	AR CONDICIONADO	1	CONSUL	UNID	R$ 2.870,00
34	MESA DE REUNIAO	1	MOVENORTE	UNID	R$ 845,50
35	PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW)	1	SONY	UNID	R$ 2.200,00
36	LONGARINA	8	MOVENORTE	UNID	R$ 325,60
37	APARELHO DE DVD	2	SONY	UNID	R$ 135,00
38	CADEIRAS DE RODAS PEDIATRICAS	1	JAGUARIBE	UNID	R$ 924,60
39	AR CONDICIONADO	1	CONSUL	UNID	R$ 2.825,00
40	MESA DE ESCRITORIO	2	MOVENORTE	UNID	R$ 225,00
41	CADEIRAS DE RODAS ADULTO	2	BALMAK	UNID	R$ 488,00
42	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)	2	LENOVO	UNID	R$ 2.200,00
43	IMPRESSORA LASER (COMUM)	1	HP	UNID	R$ 875,00
44	TELEVISOR	2	LG	UNID	R$ 2.200,00
45	LONGARINA	10	MOVENORTE	UNID	R$ 325,60
46	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO	2	ESMALTEC	UNID	R$ 589,90
47	ARMARIO	2	SANTA LUZIA	UNID	R$ 435,00
48	AR CONDICIONADO	1	CONSUL	UNID	R$ 990,00
49	SELADORA	1	SANTA LUZIA	UNID	R$ 775,00
50	BALDE A PADAL/ LIXEIRA	1		UNID	R$ 289,80
51	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATE 75 LTS)	1	CRISTOFOLI	UNID	R$ 4.300,00
52	OXIMETRO DE PULSO	1	HOXI	UNID	R$ 990,00
53	BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL	1	BALMAK	UNID	R$ 990,00
54	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO	1	BALMAK	UNID	R$ 1.000,00
55	AR CONDICIONADO	1	CONSUL	UNID	R$ 990,00
56	DEA-DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	1	SMOS DRAKE	UNID	R$ 5.450,00
57	ELETROCARDIOGRAFO	1	SMOS DRAKE	UNID	R$ 4.300,00
58	CADEIRA	6	SANTA LUZIA	UNID	R$ 75,00
59	DERMATOSCOPIO	2	DERMILIT	UNID	R$ 990,00
60	ESFIGMOMANOMETRO	2	PREMIUN	UNID	R$ 75,00
61	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	2	PREMIUN	UNID	R$ 75,00
62	BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL	2	BALMAK	UNID	R$ 990,00
63	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO	02	BALMAK	UNID	R$ 1.000,00
64	NO BREAK (PARA COMPUTADOR)	02	NBR	UNID	R$ 350,00
65	AR CONDICIONADO	02	CONSUL	UNID	R$ 990,00
66	MESA DE ESCRITORIO	02	MOVENORTE	UNID	R$ 225,00
67	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)	02	LENOVO	UNID	R$ 2.100,00
68	OFTALMOSCOPIO	02	MEDJET	UNID	R$ 925,80
69	ESCADA COM 2 DEGRAUS	02	SANTA LUZIA	UNID	R$ 115,76
70	DETECTOR FETAL	02	COPLAST	UNID	R$ 788,00
71	MESA DE EXAMES	02	SANTA LUZIA	UNID	R$ 330,00
72	MESA GINECOLOGICA	02	SANTA LUZIA	UNID	R$ 675,85
73	NEBULIZADOR PORTATIL	02	NBR	UNID	R$ 125,80
II-UNIDADE BASICA DE SAUDE COLONIA SÃO SEBASTIÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**MARCA**	**UNID**	**V. UNIT.**
74	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATE 75 LTS)	01	CRISTOFOLI	UNID	R$ 4.300,00
75	AR CONDICIONADO	01	COM	UNID	R$ 990,00
76	ARMARIO	02	SANTA LUIZIA	UNID	R$ 435,00
77	AR CONDICIONADO	01	CONSUL	UNID	R$ 990,00
78	ESCADA COM 2 DEGRAUS	01	SANTA LUIZIA	UNID	R$ 115,78
79	SUPORTE DE SORO	01	SANTA LUIZIA	UNID	R$ 110,00
80	MESA DE EXAMES	01	SANTA LUIZIA	UNID	R$ 330,00
81	CARRO DE CURATIVOS	01	SANTA LUIZIA	UNID	R$ 625,00
82	CADEIRA	02	MOVENORTE	UNID	R$ 60,00
83	BALDE A PADAL/ LIXEIRA	02	SANTA LUIZIA	UNID	R$ 275,00
84	ARMARIO VITRINE	01	SANTA LUIZIA	UNID	R$ 625,00
85	NO BREAK (PARA COMPUTADOR)	01	NBR	UNID	R$ 350,00
86	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX)	01	HP	UNID	R$ 925,00
87	AR CONDICIONADO	01	CONSUL	UNID	R$ 990,00
88	MESA DE ESCRITORIO	01	SANTA LUIZIA	UNID	R$ 225,00
89	C0MPUTADOR (DESKTOP-BASICO)	01	LENOVO	UNID	R$ 2.200,00
90	GELADEIRA/ REFRIGERADOR	01	CONSUL	UNID	R$ 650,00
91	MESA PARA IMPRESSORA	01	MOVENORTE	UNID	R$ 120,00
92	CADEIRA	01	MOVENORTE	UNID	R$ 120,00
93	BALDE A PADAL/ LIXEIRA	01	SANTA LUIZIA	UNID	R$ 275,00
94	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	01	BRASLIMPIA	UNID	R$ 695,00
95	ARMARIO	01	SANTA LUIZIA	UNID	R$ 435,00
96	NO BREAK (PARA COMPUTADOR)	01	NBR	UNID	R$ 350,00
97	AR CONDICIONADO	01	CONSUL	UNID	R$ 990,00
98	MESA DE ESCRITORIO	01	MOVENORTE	UNID	R$ 225,00
99	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)	01	LENOVO	UNID	R$ 2.200,00
100	GELADEIRA PARA CONSERVACAO DE VACINAS (1 PORTA MIN. 280 LTS)	01	CONSUL	UNID	R$ 680,00
101	CADEIRA	02	SANTA LUIZIA	UNID	R$ 87,00

102	BALDE A PADAL/ LIXEIRA	01	SANTA LUIZIA	UNID	R$ 275,00
103	ARMARIO	02	MOVENORTE	UNID	R$ 435,00
104	CADEIRA PARA COLETA DE SAGUE	02	SANTA LUIZIA	UNID	R$ 435,00
105	AR CONDICIONADO	01	CONSUL	UNID	R$ 990,00
106	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)	01	LENOVO	UNID	R$ 2.200,00
107	MICROSCOPIO LABORATORIAL BASICO	01	BIOVAL	UNID	R$ 645,00
108	MESA PARA COMPUTADOR	01	MOVENORTE	UNID	R$ 225,00
109	CADEIRA	02	MOVENORTE	UNID	R$ 87,00
110	BRACADEIRA PARA INJECAO	01	SANTA LUIZIA	UNID	R$ 110,00
111	BALDE A PADAL/ LIXEIRA	02	SANTA LUIZIA	UNID	R$ 275,00
112	CADEIRA	06	MOVENORTE	UNID	R$ 87,00
113	COMPUTADOR PORTATIL (NOTBOOK)	01	LENOVO	UNID	R$ 2.125,00
114	AR CONDICIONADO	01	CONSUL	UNID	R$ 2.870,00
115	MESA DE REUNIAO	01	MOVENORTE	UNID	R$ 845,50
116	PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW)	01	SONY	UNID	R$ 2.200,00
117	TELA DE PROJECAO	01	TES	UNID	R$ 275,00
118	LONGARINA	08	MOVENORTE	UNID	R$ 325,60
119	APARELHO DE DVD	02	SONY	UNID	R$ 135,00
120	CADEIRAS DE RODAS PEDIATRICAS	01	JAGUARIBE	UNID	R$ 935,00
121	NO BREAK (PARA COMPUTADOR)	02	NBR	UNID	R$ 350,00
122	ARQUIVO	02	MOVENORTE	UNID	R$ 365,00
123	AR CONDICIONADO	01	CONSUL	UNID	R$ 2.870,00
124	MESA DE ESCRITORIO	02	MOVENORTE	UNID	R$ 225,00
125	CADEIRAS DE RODAS ADULTO	02	JAGUARIBE	UNID	R$ 488,00
126	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)	02	LENOVO	UNID	R$ 2.200,00
127	IMPRESSORA LASER (COMUM)	01	HP	UNID	R$ 875,00
128	TELEVISOR	02	LG	UNID	R$ 925,00
129	MESA PARA IMPRESSORA	01	MOVENORTE	UNID	R$ 120,00
130	LONGARINA	08	MOVENORTE	UNID	R$ 325,60
131	CADEIRA	02	MOVENORTE	UNID	R$ 120,00
132	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO	02	ESMALTEC	UNID	R$ 589,90
133	ARMARIO	02	MOVENORTE	UNID	R$ 435,00
134	ARMARIO	02	MOVENORTE	UNID	R$ 435,00
135	SELADORA	01	SELAPAK	UNID	R$ 775,00
136	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATE 75 LTS)	01	CRISTOFOLI	UNID	R$ 4.300,00
137	ESTETOSCOPIO INFANTIL	01	PREMIUN	UNID	R$ 87,00
138	CARRO MACA SIMPLES	01	SANTA LUIZIA	UNID	R$ 725,00
139	LARINGOSCOPIO INFANTIL	02	OXIGEL	UNID	R$ 325,00
140	LARINGOSCOPIO ADULTO	02	OXIGEL	UNID	R$ 325,00
141	BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL	01	BALMAK	UNID	R$ 990,00
142	BALANCA ANTROPOMETICA ADULTO	01	BALMAK	UNID	R$ 1.000,00
143	AR CONDICIONADO	01	CONSUL	UNID	R$ 990,00
144	MESA DE ESCRITORIO	01	MOVENORTE	UNID	R$ 225,00
145	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	02	PROTEC	UNID	R$ 125,00
146	REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFATIL (AMBU)	02	PROTEC	UNID	R$ 125,00
147	DEA-DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	01	SEMOSBREAK	UNID	R$ 5.350,00
148	ESCADA COM 2 DEGRAUS	01	SANTA LUIZIA	UNID	R$ 115,76
149	ELETROCARDIOGRAFO	01	SEMOSBREAK	UNID	R$ 4.300,00
150	SUPORTE DE SORO	02	SANTA LUIZIA	UNID	R$ 110,00
151	FOCO REFLETOR AMBULATORIO	01	MEDIPEJ	UNID	R$ 450,00
152	BIOMO	01	SANTA LUIZIA	UNID	R$ 250,00
153	CADEIRA	02	MOVENORTE	UNID	R$ 87,00
154	BRACADEIRA PARA INJECAO	02	SANTA LUIZIA	UNID	R$ 110,00
155	BALDE A PADAL/ LIXEIRA	02	SANTA LUIZIA	UNID	R$ 275,00
156	ARMARIO	02	MOVENORTE	UNID	R$ 435,00
157	OXIMETRO DE PULSO	01	HAOXI	UNID	R$ 990,00
158	ESTETOSCOPIO ADULTO	02	PREMIUN	UNID	R$ 87,00
159	ESTETOSCOPIO INFANTIL	02	PREMIUN	UNID	R$ 87,00
160	DERMATOSCOPIO	02	DERMILIT	UNID	R$ 990,00
161	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	02	PREMIUN	UNID	R$ 87,00
162	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	02	PREMIUN	UNID	R$ 87,00
163	BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL	02	BALMAK	UNID	R$ 990,00
164	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO	02	BALMAK	UNID	R$ 1.000,00
165	NO BREAK (PARA COMPUTADOR)	02	NBR	UNID	R$ 350,00
166	AR CONDICIONADO	02	CONSUL	UNID	R$ 990,00
167	MESA PARA ESCRITORIO	02	MOVENORTE	UNID	R$ 225,00
168	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)	02	LENOVO	UNID	R$ 2.200,00
169	OTOSCOPIO	02	MEDJET	UNID	R$ 287,00
170	OFTALMOSCOPIO	02	MEDJET	UNID	R$ 925,80
171	ESCADA COM 2 DEGRAUS	02	SANTA LUIZIA	UNID	R$ 115,76
172	NEGATOSCOPIO	02	SANTA LUIZIA	UNID	R$ 225,00
173	DETECTOR FETAL	02	COPLAST	UNID	R$ 788,00
174	SUPORTE DE SORO	02	SANTA LUIZIA	UNID	R$ 110,00
175	MESA DE EXAMES	02	SANTA LUIZIA	UNID	R$ 330,00
176	MESA GINECOLOGICA	02	SANTA LUIZIA	UNID	R$ 675,85
177	MESA DE MAYO	02	SANTA LUIZIA	UNID	R$ 225,00
178	FOCO REFLETOR AMBULATORIO	02	MEDIPEJ	UNID	R$ 450,00
179	BIOMO	02	SANTA LUIZIA	UNID	R$ 250,00
180	CADEIRA	06	MOVENORTE	UNID	R$ 87,00
181	BALDE A PADAL/ LIXEIRA	02	SANTA LUIZIA	UNID	R$ 275,00
182	ESTETOSCOPIO ADULTO	02	PREMIUN	UNID	R$ 125,00
183	LANTERNA CLINICA	02	PREMIUN	UNID	R$ 28,90
184	NEBULIZADOR PORTATIL	02	NB	UNID	R$ 125,80
185	LONGARINA	01	MOVENORTE	UNID	R$ 325,60
IIII-UNIDADE BASICA DE SAÚDE SENHOR DO BOM FIM					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**MARCA**	**UNID**	**V. UNIT.**
186	ARMARIO	02	MOVENORTE	UNID	R$ 435,00
187	AR CONDICIONADO	01	CONSUL	UNID	R$ 990,00
188	ESCADA COM 2 DEGRAUS	01	SANTA LUZIA	UNID	R$ 115,76

189	SUPORTE DE SORO	01	SANTA LUZIA	UNID	R$ 115,00
190	MESA DE EXAMES	01	SANTA LUZIA	UNID	R$ 330,00
191	CARRO DE CURATIVOS	01	SANTA LUZIA	UNID	R$ 625,00
192	CADEIRA	02	MOVENORTE	UNID	R$ 60,00
193	BALDE A PADAL/ LIXEIRA	02	SANTA LUZIA	UNID	R$ 275,00
194	ARMARIO VITRINE	01	SANTA LUZIA	UNID	R$ 625,00
195	NO BREAK (PARA COMPUTADOR)	01	NBR	UNID	R$ 350,00
196	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX)	01	HP	UNID	R$ 925,00
197	AR CONDICIONADO	01	CONSUL	UNID	R$ 990,00
198	MESA DE ESCRITORIO	01	MOVENORTE	UNID	R$ 225,00
199	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)	01	LENOVO	UNID	R$ 2.200,00
200	GELADEIRA/ REFRIGERADOR	01	CONSUL	UNID	R$ 650,00
201	MESA PARA IMPRESSORA	01	MOVENORTE	UNID	R$ 120,00
202	CADEIRA	01	MOVENORTE	UNID	R$ 120,00
203	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	01	SANTA LUZIA	UNID	R$ 695,00
204	ARMARIO	01	SANTA LUZIA	UNID	R$ 435,00
205	NO BREAK (PARA COMPUTADOR)	01	NBR	UNID	R$ 350,00
206	AR CONDICIONADO	01	CONSUL	UNID	R$ 990,00
207	MESA DE ESCRITORIO	01	MOVENORTE	UNID	R$ 225,00
208	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)	01	LENOVO	UNID	R$ 2.200,00
209	GELADEIRA PARA CONSERVACAO DE VACINAS (1 PORTA MIN. 280 LTS)	01	CONSUL	UNID	R$ 680,00
210	CADEIRA	02	MOVENORTE	UNID	R$ 87,00
211	BALDE A PADAL/ LIXEIRA	01	SANTA LUZIA	UNID	R$ 275,00
212	ARMARIO	02	MOVENORTE	UNID	R$ 435,00
213	CADEIRA PARA COLETA DE SAGUE	02	SANTA LUZIA	UNID	R$ 435,00
214	AR CONDICIONADO	01	CONSUL	UNID	R$ 990,00
215	MESA DE ESCRITORIO	01	MOVENORTE	UNID	R$ 225,00
216	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)	01	LENOVO	UNID	R$ 2.200,00
217	CADEIRA	02	MOVENORTE	UNID	R$ 87,00
218	BRACADEIRA PARA INJECAO	02	SANTA LUZIA	UNID	R$ 110,00
219	CADEIRA	06	MOVENORTE	UNID	R$ 87,00
220	COMPUTADOR PORTATIL (NOTBOOK)	01	ACER	UNID	R$ 2.125,00
221	AR CONDICIONADO	01	CONSUL	UNID	R$ 2.870,00
222	MESA DE REUNIAO	01	MOVENORTE	UNID	R$ 845,50
223	PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW)	01	SONY	UNID	R$ 2.200,00
224	TELA DE PROJECAO	01	TES	UNID	R$ 275,00
225	LONGARINA	06	MOVENORTE	UNID	R$ 325,60
226	APARELHO DE DVD	02	SONY	UNID	R$ 125,00
227	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA	01	JAGUARIBE	UNID	R$ 935,00
228	NO BREAK (PARA COMPUTADOR)	02	NBR	UNID	R$ 350,00
229	ARQUIVO	02	MOVENORTE	UNID	R$ 365,00
230	AR CONDICIONADO	01	CONSUL	UNID	R$ 2.870,00
231	MESA DE ESCRITORIO	02	MOVENORTE	UNID	R$ 225,00
232	CADEIRAS DE RODAS ADULTO	02	SANTA LUZIA	UNID	R$ 488,00
233	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)	02	LENOVO	UNID	R$ 2.200,00
234	IMPRESSORA LASER (COMUM)	01	HP	UNID	R$ 825,00
235	TELEVISOR	02	LG	UNID	R$ 2.200,00
236	MESA DE IMPRESSORA	01	MOVENORTE	UNID	R$ 120,00
237	LONGARINA	08	MOVENORTE	UNID	R$ 325,60
238	CADEIRA	02	MOVENORTE	UNID	R$ 120,00
239	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO	02	ESMALTEC	UNID	R$ 589,90
240	ARMARIO	02	MOVENORTE	UNID	R$ 435,00
241	ARMARIO	02	MOVENORTE	UNID	R$ 435,00
242	AR CONDICIONADO	01	CONSUL	UNID	R$ 990,00
243	SELADORA	01	SELAPAK	UNID	R$ 775,00
244	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATE 75 LTS)	01	CRISTOFOLI	UNID	R$ 4.300,00
245	ESTETOSCOPIO INFANTIL	01	PREMIUN	UNID	R$ 80,00
246	CARRO MACA SIMPLES	01	SANTA LUZIA	UNID	R$ 725,00
247	LARINGOSCOPIO INFANTIL	02	OXIGEL	UNID	R$ 325,00
248	LARINGOSCOPIO ADULTO	02	OXIGEL	UNID	R$ 325,00
249	BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL	01	BALMAK	UNID	R$ 990,00
250	BALANCA ANTROPOMTRICA ADULTO	01	BALMAK	UNID	R$ 1.000,00
251	AR CONDICIONADO	01	CONSUL	UNID	R$ 990,00
252	MESA DE ESCRITORIO	01	MOVENORTE	UNID	R$ 225,00
253	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	02	PROTEK	UNID	R$ 125,00
254	REANIMADOR PULMONAR PEDIATRICO (AMBU)	02	PROTEK	UNID	R$ 125,00
255	DEA-DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	01	SEMOSBREAK	UNID	R$ 5.400,00
256	ESCADA COM 2 DEGRAUS	01	SANTA LUZIA	UNID	R$ 115,76
257	ELETROCARDIOGRAFO	01	SEMOSBREAK	UNID	R$ 4.300,00
258	SUPORTE DE SORO	02	SANTA LUZIA	UNID	R$ 115,00
259	FOCO REFLETOR AMBULATORIO	01	MEDIPEJ	UNID	R$ 435,00
260	BIOMO	01	SANTA LUZIA	UNID	R$ 287,00
261	CADEIRA	02	MOVENORTE	UNID	R$ 87,00
262	BRACADEIRA PARA INJECAO	02	SANTA LUZIA	UNID	R$ 110,00
263	BALDE A PADAL/ LIXEIRA	02	SANTA LUZIA	UNID	R$ 275,00
264	ARMARIO	02	MOVENORTE	UNID	R$ 435,00
265	OXIMETRO DE PULSO	01	HAOXI	UNID	R$ 990,00
266	ESTETOSCOPIO INFANTIL	02	PREMIUN	UNID	R$ 87,00
267	DERMATOSCOPIO	02	DERMILIT	UNID	R$ 990,00
268	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	02	PREMIUN	UNID	R$ 87,00
269	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	02	PREMIUN	UNID	R$ 87,00
270	BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL	02	BALMAK	UNID	R$ 990,00
271	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO	02	BALMAK	UNID	R$ 1.000,00
272	NO BREAK (PARA COMPUTADOR)	02	NBR	UNID	R$ 350,00
273	AR CONDICIONADO	02	CONSUL	UNID	R$ 990,00
274	MESA DE ESCRITORIO	02	MOVENORTE	UNID	R$ 225,00
275	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)	02	LENOVO	UNID	R$ 2.200,00
276	OTOSCOPIO	02	MEDJET	UNID	R$ 225,00
277	OFTALMOSCOPIO	02	MEDJET	UNID	R$ 925,80

278	NEGATOSCOPIO	02	SANTA LUZIA	UNID	R$ 225,00
279	DETECTOR FETAL	02	COPLAST	UNID	R$ 788,00
280	MESA DE EXAMES	02	SANTA LUZIA	UNID	R$ 330,00
281	MESA GINECOLOGICA	02	SANTA LUZIA	UNID	R$ 675,85
282	MESA DE MAYO	02	SANTA LUZIA	UNID	R$ 275,00
283	NEBULIZADOR PORTATIL	02	NB	UNID	R$ 125,80
284	AR CONDICIONADO	01	CONSUL	UNID	R$ 990,00
285	LONGARINA	01	MOVENORTE	UNID	R$ 325,60
IV-UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTA RITA DO WEILL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**MARCA**	**UNID**	**V. UNIT.**
286	ARMRIO	02	MOVENORTE	UNID	R$ 435,00
287	AR CONDICIONADO	01	CONSUL	UNID	R$ 990,00
288	ESCADA COM 2 DEGRAUS	01	SANTA LUZIA	UNID	R$ 115,76
289	SUPORTE DE SORO	01	SANTA LUZIA	UNID	R$ 115,00
290	MESA DE EXAMES	01	SANTA LUZIA	UNID	R$ 330,00
291	CARRO DE CURATIVOS	01	SANTA LUZIA	UNID	R$ 625,00
292	CADEIRA	02	MOVENORTE	UNID	R$ 60,00
293	BALDE A PADAL/ LIXEIRA	02	SANTA LUZIA	UNID	R$ 275,00
294	ARMARIO VITRINE	01	SANTA LUZIA	UNID	R$ 625,00
295	NO BREAK (PARA COMPUTADOR)	01	NBR	UNID	R$ 350,00
296	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX)	01	HP	UNID	R$ 925,00
297	AR CONDICIONADO	01	CONSUL	UNID	R$ 990,00
298	MESA DE ESCRITORIO	01	MOVENORTE	UNID	R$ 225,00
299	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)	01	LENOVO	UNID	R$ 2.200,00
300	GELADEIRA/ REFRIGERADOR	01	CONSUL	UNID	R$ 650,00
301	MESA PARA IMPRESSORA	01	MOVENORTE	UNID	R$ 120,00
302	CADEIRA	01	MOVENORTE	UNID	R$ 120,00
303	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	01	BRASLIMPIA	UNID	R$ 695,00
304	ARMARIO	01	MOVENORTE	UNID	R$ 435,00
305	NO BREAK (PARA COMPUTADOR)	01	NBR	UNID	R$ 350,00
306	AR CONDICIONADO	01	CONSUL	UNID	R$ 990,00
307	MESA DE ESCRITORIO	01	MOVENORTE	UNID	R$ 225,00
308	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)	01	LENOVO	UNID	R$ 2.200,00
309	GELADEIRA PARA CONSERVACAO DE VACINAS (1 PORTA MIN. 280 LTS)	01	CONSUL	UNID	R$ 680,00
310	CADEIRA	02	MOVENORTE	UNID	R$ 87,00
311	BALDE A PADAL/ LIXEIRA	01	SANTA LUZIA	UNID	R$ 275,00
312	ARMARIO	02	MOVENORTE	UNID	R$ 435,00
313	CADEIRA PARA COLETA DE SAGUE	02	SANTA LUZIA	UNID	R$ 435,00
314	AR CONDICIONADO	01	CONSUL	UNID	R$ 990,00
315	MESA DE ESCRITORIO	01	MOVENORTE	UNID	R$ 225,00
316	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)	01	LENOVO	UNID	R$ 2.200,00
317	CADEIRA	02	MOVENORTE	UNID	R$ 87,00
318	BRACADEIRA PARA INJECAO	02	SANTA LUZIA	UNID	R$ 110,00
319	AR CONDICIONADO	01	CONSUL	UNID	R$ 990,00
320	CADEIRA	06	MOVENORTE	UNID	R$ 87,00
321	COMPUTADOR PORTATIL (NOTBOOK)	01	ACER	UNID	R$ 2.125,00
322	AR CONDICIONADO	01	CONSUL	UNID	R$ 2.870,00
323	MESA DE REUNIAO	01	MOVENORTE	UNID	R$ 845,50
324	PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW)	01	SONY	UNID	R$ 2.200,00
325	TELA DE PROJECAO	01	TES	UNID	R$ 275,00
326	LONGARINA	08	MOVENORTE	UNID	R$ 325,60
327	APARELHO DE DVD	02	SONY	UNID	R$ 135,00
328	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA	01	JAGUARIBE	UNID	R$ 935,00
329	NO BREAK (PARA COMPUTADOR)	02	NBR	UNID	R$ 350,00
330	ARQUIVO	02	MOVENORTE	UNID	R$ 365,00
331	AR CONDICIONADO	01	CONSUL	UNID	R$ 2.870,00
332	MESA DE ESCRITORIO	02	MOVENORTE	UNID	R$ 225,00
333	CADEIRAS DE RODAS ADULTO	02	JAGUARIBE	UNID	R$ 488,00
334	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)	02	LENOVO	UNID	R$ 2.200,00
335	IMPRESSORA LASER (COMUM)	01	HP	UNID	R$ 825,00
336	TELEVISOR	02	LG	UNID	R$ 2.200,00
337	MESA PARA IMPRESSORA	01	MOVENORTE	UNID	R$ 120,00
338	LONGARINA	08	MOVENORTE	UNID	R$ 325,60
339	CADEIRA	02	MOVENORTE	UNID	R$ 120,00
340	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO	02	ESMALTEC	UNID	R$ 589,90
341	ARMARIO	02	MOVENORTE	UNID	R$ 435,00
342	ARMARIO	02	MOVENORTE	UNID	R$ 435,00
343	SELADORA	01	SELAPAK	UNID	R$ 775,00
344	BALDE A PADAL/ LIXEIRA	01	SANTA LUZIA	UNID	R$ 275,00
345	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATE 75 LTS)	01	CRISTOFOLI	UNID	R$ 4.300,00
346	ESTETOSCOPIO INFANTIL	01	PREMIUN	UNID	R$ 75,00
347	CARRO MACA SIMPLES	01	SANTA LUZIA	UNID	R$ 725,00
348	LARINGOSCOPIO INFANTIL	02	OXIGEL	UNID	R$ 325,00
349	LARINGOSCOPIO ADULTO	02	OXIGEL	UNID	R$ 325,00
350	BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL	01	BALMAK	UNID	R$ 990,00
351	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO	01	BALMAK	UNID	R$ 1.000,00
352	AR CONDICIONADO	01	CONSUL	UNID	R$ 990,00
353	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	02	PRETEK	UNID	R$ 125,00
354	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU)	02	PROTEK	UNID	R$ 125,00
355	DEA-DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	01	SEMOSBREAK	UNID	R$ 5.450,00
356	ELETROCARDIOGRAFO	01	SEMOSBREAK	UNID	R$ 4.400,00
357	FOCO REFLETOR AMBULATORIO	01	MEDIPEJ	UNID	R$ 487,00
358	ARMARIO	02	MOVENORTE	UNID	R$ 435,00
359	OXIMETRO DE PULSO	01	HAOXI	UNID	R$ 990,00
360	ESTETOSCOPIO INFANTIL	02	PREMIUN	UNID	R$ 87,00
361	DERMATOSCOPIO	02	DERMALIT	UNID	R$ 990,00
362	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	02	PREMIUN	UNID	R$ 87,00
363	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	02	PREMIUN	UNID	R$ 87,00
364	BALACA ANTROPOMETRICA INFANTIL	02	BALMAK	UNID	R$ 990,00

365	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO	02	BALMAK	UNID	R$ 1.000,00
366	NO BREAK (PARA COMPUTADOR)	02	NBR	UNID	R$ 350,00
367	AR CONDICIONADO	02	CONSUL	UNID	R$ 990,00
368	MESA DE ESCRITORIO	02	MOVENORTE	UNID	R$ 225,00
369	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)	02	LENOVO	UNID	R$ 2.200,00
370	OTOSCOPIO	02	MEDJET	UNID	R$ 290,00
371	OFTALMOSCOPIO	02	MEDJET	UNID	R$ 925,80
372	NEGATOSCOPIO	02	SANTA LUZIA	UNID	R$ 225,00
373	DETECTOR FETAL	02	COPLAST	UNID	R$ 788,00
374	MESA DE EXAMES	02	SANTA LUZIA	UNID	R$ 330,00
375	MESA GINECOLOGICA	02	SANTA LUZIA	UNID	R$ 675,85
376	MESA DE MAYO	02	SANTA LUZIA	UNID	R$ 289,00
377	FOCO REFLETOR AMBULATORIO	02	MEDIPEJ	UNID	R$ 450,00
378	BIOMO	02	SANTA LUZIA	UNID	R$ 290,00
379	CADEIRA	06	MOVENORTE	UNID	R$ 87,00
380	BALDE A PADAL/ LIXEIRA	02	SANTA LUZIA	UNID	R$ 275,00
381	NEBULIZADOR PORTATIL	02	NB	UNID	R$ 125,80
382	AR CONDICIONADO	01	CONSUL	UNID	R$ 990,00
383	LONGARINA	01	MOVENORTE	UNID	R$ 325,60
SUB TOTAL					
V-UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTA TEREZINHA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**MARCA**	**UNID**	**V. UNIT.**
384	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATE 75 LTS)	01	CRISTOFOLI	UNID	R$ 4.300,00
385	AR CONDICIONADO	01	CONSUL	UNID	R$ 990,00
386	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATE 75 LTS)	01	CRISTOFOLI	UNID	R$ 4.300,00
387	NEBULIZADOR PORTATIL	01	NB	UNID	R$ 125,80

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 18 de dezembro de 2014.

WALDERIO PLACIDO MILLER
Secretário Municipal de Finanças

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:8CFB8118

